

Estado do Ceará
MUNICÍPIO: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CNPJ: 07.443.708/0001-66

UNIDADE GESTORA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO

PROCESSO DE PAGAMENTO
Orçamentário

Nº 27.09.0027

Nº EMPENHO	DATA EMISSÃO	DATA PAGAMENTO	VALOR PAGAMENTO (R\$)
22.09.0009	22/09/2022	27/09/2022	53.240,50

CREDOR

P H FERNANDES GUEDES EIREILI

FUNCIONAL PROGRAMATICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
U. ORCAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO: 1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DE PRAÇA
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 17.01.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	2.928,22
1000.60.00.0.	ISS	1.597,22

Total da Retenção: (R\$) 4.525,44

HISTÓRICO

VALOR REFERENTE AO 1º RELATORIO DE PRIMEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VALOR DOC. (R\$)
CEF 71.196-0 (MAPP 4856)	OUTROS	674995	48.715,06

PRAÇA SENADOR FERNANDES TAVORA, S/N - BAIRRO: CENTRO - CEP: 63475000 - JAGUARIBE CE

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NP

NOTA DE PAGAMENTO - Nº 27.09.0027

ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO EMPENHO

NÚMERO	DATA EMISSÃO	TIPO	VALOR N.E. (R\$)	Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	OBS
22090009	22/09/2022	GLOBAL	53.240,50	18.04.02/2022	18.04.02/2022	

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO: 1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 17.01.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

DADOS DO CREDOR

NOME: P H FERNANDES GUEDES EIREILI
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES DE AZEVEDO, 248 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 10.206.387/0001-90 C G F: 065283694 INSC.MUN.: 3002 TELEFONE:

DADOS DO PAGAMENTO

Nº PROCESSO	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DESTE PAGTO. (R\$)	SALDO DISPONÍVEL (R\$)
27090027	53.240,50	53.240,50	0,00
DATA	VALOR BRUTO (R\$)	VALOR RETIDO (R\$)	VALOR LIQUIDO (R\$)
27/09/2022	53.240,50	4.525,44	48.715,06

DADOS DA RETENÇÃO

CÓDIGO DA RECEITA	NOME DA RETENÇÃO	VALOR RETIDO (R\$)
1000.40.00.0.	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA - INSS	2.928,22
1000.60.00.0.	ISS	1.597,22

Total da Retenção: (R\$) 4.525,44

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

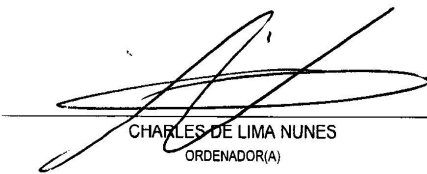
VALOR REFERENTE AO 1º RELATÓRIO DE PRIMEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CERTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO

EU, **LUCIANO COSTA DA SILVA**, TESOUREIRO(A) DO(A) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, POR ORDEM DO(A) ORDENADOR(A) DE DESPESA SENHOR(A) **CHARLES DE LIMA NUNES**, CERTIFICO QUE DEI CUMPRIMENTO A REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DA DESPESA ORA DESCRITA, APÓS VERIFICADA A DISPONIBILIDADE(S) FINANCEIRA(S) NA(S) CONTA(S) BANCÁRIA(S) A SEGUIR INDICADA(S):

CONTA BANCÁRIA	TIPO DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO	VAL. DOCUMENTO (R\$)
CEF 71.196-0 (MAPP 4856)	OUTROS	674995	48.715,06

Jaguaribe, 27 de Setembro de 2022


CHARLES DE LIMA NUNES
ORDENADOR(A)

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**


DID: 76672022

Nota de Solicitação de Liquidação**Fornecedor:** P H FERNANDES GUEDES EIREILI**CNPJ:** 10.206.387/0001-90**Endereço:** RUA JOÃO GOMES DE AZEVEDO, 248**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Jaguaribe**UF:** CE**CEP:** 63475000**Telefone:****E-Mail:****Banco:** BRASIL**ATENÇÃO !!!** Os Dados Bancários Devem ser Cadastrados no Sistema Gestor Municipal.**Agência:** 1-1**Conta:** 1-1**Tipo de Conta:** Conta Corrente**U. Orçamentária:** 0601 - Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 15 - Urbanismo**Dotação:** 275**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana**Programa:** 0025 - Desenvolvimento de Projetos e serviços de Infraestrutura Urbana**Proj\Atividade:** 1019 - Construção, ampliação e manutenção de praça**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS**Tipo Processo:** Tomada de Preços**No. Processo:** Contrato: 18.04.02/2022 - Licitação: 18.04.02/2022**Nº Empenho:** 22090009 - Global**Nº Nota Fiscal:** 454**Dt Emissão NF:** 23/09/2022**Dt. Solicitação** 23/09/2022
Liquidação:**Data Expedição:****Mês Referência:** 03/08 A 22/09/2022**Vir. Liquidação:** R\$ 53.240,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**Tipo de NF:** Serviço**SubTipo de NF:** ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO NACIONAL**Série NF:** 1**Pr. Autorização:****Ch. Verificação:****Ch. Acesso:****Histórico da Liquidação**

VALOR REFERENTE AO 1º RELATORIO DE PRIMEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens da Liquidação

Cod.	Nome	Lote	Qtde	Val. Unitário	Val.Total
48768	REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA	1	1,00	53.240,50	53.240,50


 Flavio de Negreiros Soares
 Controlador e Ouvidor Geral do Município
 PORTARIA: 272/2021 CBS-063.075.493-04
 Avaliação e Visto

Responsável pela elaboração

Tiago José

TIAGO JOSÉ PINHEIRO NOGUEIRA

Ordenador de Despesa

CHARLES DE LIMA NUNES

Técnico

Data



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

74950000

Conta Referência:

0749/006/000711964

Nome:

PM JAGUARIBE

Período:

de: 01/09/2022 até: 27/09/2022

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/08/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
02/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
05/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
06/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
08/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
09/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
12/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
13/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
14/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
15/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
16/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
19/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
20/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
21/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
22/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
23/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
26/09/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
27/09/2022	471183	RESGATE	53.240,50C	53.240,50C
27/09/2022	674995	DB PAG FOR	48.715,06D	4.525,44C
27/09/2022	674998	DB PAG FOR	4.525,44D	0,00
27/09/2022	-	SALDO FINAL		0,00

IMPRIMIR



ALEXANDRE GOMES DROGONES
CPF 01481466356
Parecer Responsável - Município de Jaguaribe [Sair](#)

[Cadastro](#) [Seleção / Aprovação](#) [Cobrança](#) [Execução](#) [Monitoramento](#) [Prestação de Contas](#) [Transf. Especial/PCF](#) [Relatórios](#) [Analisar o sistema](#) [Central de Ajuda](#)

Portal >> Sistema e-Parcerias >> Ordem Bancária de transferência - OBT

Autorização de OBT

Ordem Bancária de transferência - OBT

Nº Instrumento
1220156

Nº da OBT Tipo de OBT Valor de OBT:
202202600087789 Pagamento a Fornecedor R\$ 48.715,06

Data do pagamento:
27/09/2022

Observações:

Nº do documento de liquidação:
454

Tipo de Documento de Liquidação:
Nota Fiscal

Data Emissão:
23/09/2022

Fornecedor:
P H FERNANDES GUEDES EIRELI

Domicílio Bancário:
Banco Bradesco S.A. - 5394 - 6954

Itens do Documento de Liquidação

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
CONTENÇÕES_BM 01_NF 454	1,00	18394,37	R\$ 18.394,37
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS_BM 01_NF 454	1,00	4399,57	R\$ 4.399,57
MOVIMENTO DE TERRA_BM 01_NF 454	1,00	12231,51	R\$ 12.231,51
PAVIMENTAÇÃO_BM 01_NF 454	1,00	6266,63	R\$ 6.266,63
SERVIÇOS PRELIMINARES_BM 01_NF 454	1,00	11988,42	R\$ 11.988,42

Voluntar
CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado
e-Parcerias - Versão: 4.2.00 - 28/09/2022 09:38:27 - Host: 00019954462
Suporte: (85) 3101-3472 / 3453 | atendimento@cge.ce.gov.br

[Controle sua Privacidade](#)

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Aviso de Privacidade](#)

[Aceitar](#)



[Cadastro](#) [Seleção / Aprovação](#) [Celebração](#) [Execução](#) [Monitoramento](#) [Prestação de Contas](#) [Transf. Especial/PCF](#) [Relatórios](#) [Avaliação e sistema](#) [Central de Ajuda](#)

Portal >> Sistema e-Parcerias >> Ordem Bancária de transferência - OBT

Ordem Bancário - Retenção de Tributos e Contribuições

* Campos Obrigatórios

Ordem Bancária de transferência - OBT

Nº Instrumento

1220156

Nº da OBT

Tipo de OBT

202203020000057793 OBT para Convênio

Nº do documento de liquidação Data do Pagamento: Valor da OBT:

454

27/04/2022

4.525,44

Domicílio Bancário

Banco Agência Conta

2159 4788

Nº Documento de Liquidação do Tributo Descontagem Valor

ISS - MUNICIPAL 1507,22

INSS - FEDERAL 2928,22

Visitar

CGE - Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado
e-Parcerias - Versão: 4.2.00 - 2008022022 06:39:27 - Host: 039190544462
Suporte: (85) 3101-3472 / 3463 | atendimento@cge.ce.gov.br

Controle sua Privacidade

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

[Aviso de Privacidade](#)

[Acoltar](#)



ESTADO DO CEARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SEC. DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nota Nº
0000000454
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data de Geração	23/09/2022	Competência	SET/2022	Nº da NFS-e Substituída	0
Nº do RPS	0	Local da Prestação	JAGUARIBE-CE	Optante do Simples	SIM

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

Razão Social	P H FERNANDES GUEDES EIRELI						
Nome Fantasia							
Endereço	RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248 - CENTRO						
CPF/CNPJ	10.206.387/0001-90	Insc. Municipal	3002	UF	CE		Insc. Estadual
Cidade	JAGUARIBE	C.E.P	63475000	Comp.		Telefone	(88) 9901-8058

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

Razão Social	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		E-mail	compras@jaguaribe.ce.gov.br			
Endereço	RUA PRACA SENADOR FERNANDES TAVORA S/N, 000 CENTRO 63475000 JAGUARIBE-CE						
CPF/CNPJ	07.443.708/0001-66	Insc. Municipal	0	Insc. Estadual		Telefone	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO 1º RELATÓRIO DE MEDIÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE CONTRATO Nº 18.04.02/2022, CNO Nº 90.012.21494/78, RECURSO: 092/CIDADES/2022

BASE ISS = 60% = 31.944,30 X ALIQUOTA = 5% = 1.597,22
BASE INSS = 50% = 26.620,25 X ALIQUOTA = 11% = 2.928,22

Ajuste o recebimento dos
() Produtos (X) Serviços
Em: _____
Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tráp. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 283/2021

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

702 / 429959900 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

CÓDIGO DA OBRA		ART DA OBRA	
----------------	--	-------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS	0,00	COFINS	0,00	INSS	2.928,22	CSLL	0,00	IRRF	0,00
-----	------	--------	------	------	----------	------	------	------	------

VALORES DO PRESTADOR		INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO		CÁLCULO DO ISS	
Valor dos Serviços	53.240,50	Natureza da Operação		Valor dos Serviços	53.240,50
(-) Desconto Incondicionado	0,00	Tributada no Município		(-) Dedução permitida em lei	21.296,20
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial de Tributação		(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	2.928,22	0-Nenhum		Base de Cálculo	31.944,30
Outras Retenções	0,00	Código de Validação/Link		(X) Alíquota do ISS	5,0000%
(-) ISS Retido	1.597,22	t8b6512j		ISS a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido	48.715,06	https://www.jaguaribe.ce.gov.br		(=) Valor do ISS	1.597,22

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BRADESCO: AGENCIA: 5394 CONTA: 8954-0

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 23/09/22 09:03

Hora da emissão: 09:03:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

CONV. N.º 092/CIDADES/2022

MAPP: 4856

CEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES

BOLETIM DE MEDIÇÃO										VALORES (R\$)			
EMPRESA EXECUTORA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI					MEDICÇÃO No. 01					CONTRATO: 18.04.02/2022			
CMPI: 10.206.387/0001-90 CONTRATO Nº: 18.04.02/2022					PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022					ADITIVO:			
OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DO IMPLANTADO DO BARRIO DE JAGUARIBÁ, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBÁ/CE					DATA: quinta-feira, 22 de setembro de 2022					MEDIÇÃO ACUMULADA: 51.240,50			
					VALOR DA MEDIÇÃO:					45.989,01			
ITEM	UN	QUANT.	CONTRATUAL			P. TOTAL R\$	QUANTIDADE REALIZADA			VALORES (R\$)			
			P. UNIT. R\$	P. UNIT. C/ DBI R\$	P. UNIT. R\$		PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	PERÍODO	ACUM. ANTERIOR	ACUM. ATUAL	
1 SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1		22,44	340,10	431,42	13.097,55	22,44	-	22,44	91,53%	11.988,42	11.988,42	91,53%	11.988,42
		281,13	0,25	0,32	89,15	281,13	-	281,13	100,00%	9.680,59	9.680,59	100,00%	9.680,59
1.2		3,00	874,37	1.109,14	3.327,42	2,00	-	2,00	66,67%	2.218,28	2.218,28	66,67%	2.218,28
1.3		4,59	41,21	52,27	15.852,86	4,59	-	4,59	100,00%	32.233,51	32.233,51	100,00%	32.233,51
2		2,75	26,43	33,53	92,20	2,75	-	2,75	100,00%	239,34	239,34	100,00%	239,34
2.1		152,14	30,63	38,85	5.911,27	152,14	-	152,14	100,00%	5.911,27	5.911,27	100,00%	5.911,27
2.2		152,14	4,60	5,84	887,75	152,14	-	152,14	100,00%	887,75	887,75	100,00%	887,75
2.3		253,57	26,43	33,53	8.501,30	152,14	-	152,14	101,43%	5.100,35	5.100,35	60,00%	5.100,35
2.4		33,04	438,65	556,43	18.384,37	33,04	-	33,04	100,00%	18.384,37	18.384,37	100,00%	18.384,37
3		245,08	39,05	49,59	17.189,27	245,08	-	245,08	100,00%	6.266,63	6.266,63	36,47%	6.266,63
3.1		8,54	45,17	57,30	12.137,54	73,51	-	73,51	30,00%	3.642,15	3.642,15	30,00%	3.642,15
3.2		0,60	109,90	139,41	489,33	2,56	-	2,56	29,98%	146,68	146,68	29,98%	146,68
4		127,58	23,27	29,52	83,64	60,00	-	60,00	0,00%	-	-	0,00%	-
4.1		25,75	21,64	27,45	3.765,91	25,75	-	25,75	47,03%	1.770,95	1.770,95	47,03%	1.770,95
4.2		112,71	8,42	10,68	1.209,83	34,75	-	34,75	100,00%	706,85	706,85	100,00%	706,85
4.3		108,00	7,09	8,99	971,32	25,75	-	25,75	22,66%	4.369,57	4.369,57	22,66%	4.369,57
4.4		3,00	255,03	323,53	970,59	3,00	-	3,00	0,00%	-	-	0,00%	-
4.5		61,44	31,20	39,58	2.451,62	61,44	-	61,44	100,00%	970,59	970,59	100,00%	970,59
5		3,00	254,20	322,45	967,36	3,00	-	3,00	100,00%	2.451,62	2.451,62	100,00%	2.451,62
5.1		2,00	2.611,76	3.313,02	6.626,02	2,00	-	2,00	0,00%	-	-	0,00%	-
5.2		1,00	3.101,70	3.934,51	3.934,51	1,00	-	1,00	0,00%	-	-	0,00%	-
5.3		1,00	1.293,48	1.640,78	1.640,78	1,00	-	1,00	0,00%	-	-	0,00%	-
5.4		1,00	260,31	330,20	330,20	1,00	-	1,00	0,00%	-	-	0,00%	-
5.5		1,00	82,71	104,92	104,92	1,00	-	1,00	0,00%	-	-	0,00%	-
5.6		4,00	20,29	25,74	5.025,70	4,00	-	4,00	0,00%	-	-	0,00%	-
6		4,00	980,48	1.256,42	5.025,70	4,00	-	4,00	0,00%	-	-	0,00%	-
6.1		16,52	319,06	404,73	10.565,05	16,52	-	16,52	0,00%	-	-	0,00%	-
6.2		281,13	10,88	13,80	3.879,95	281,13	-	281,13	0,00%	-	-	0,00%	-
TOTAL GERAL COM DBI (26.895) R\$										51.240,50		51.240,50	

Charles de Lima Nunes
 Sec. Met. e Planejamento - SEINFRA
 Portaria 242/3/2021

Absocon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1

Absocon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-1

Charles de Lima Nunes
 Sec. Met. e Planejamento - SEINFRA
 Portaria 242/3/2021

P H FERNANDES GUEDES EIRELI
 CNPJ: 10.206.387/0001-90
 Paulo Henrique Fernandes Guedes
 CPF: 047.050.203-75
 Titular Administrador

ENG CIVIL

P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
 CNPJ: 10.206.387/0001-90
 Paulo Henrique Fernandes Guedes
 CPF: 047.050.203-75
 Titular Administrador

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

Documento de Intenção de Despesa

DID: 76672022

Data: 22/09/2022

Fornecedor: P H FERNANDES GUEDES EIREILI**CNPJ:** 10.206.387/0001-90**Endereço:** RUA JOÃO GOMES DE AZEVEDO, 248**Bairro:** CENTRO**Cidade:** Jaguaribe**UF:** CE**CEP:** 63475000**Telefone:****E-Mail:****U. Orçamentária:** 0601 - Secretaria da Infraestrutura, Transportes e Urbanismo**U. Funcional:** Depto. Financeiro**Função:** 15 - Urbanismo**Dotação:** 275**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana**Programa:** 0025 - Desenvolvimento de Projetos e serviços de Infraestrutura Urbana**Proj\Atividade:** 1019 - Construção, ampliação e manutenção de praça**Natureza:** 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações**Fonte Recurso:** 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repassas dos Estados**Centro de Custo:** OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS**Tipo Processo:** Tomada de Preços**No. Processo:** Contrato: 18.04.02/2022 - Licitação: 18.04.02/2022**Modalidade:** Global**Valor do DID:** R\$ 53.240,50**Histórico**

VALOR REFERENTE AO 1º RELATORIO DE PRIMEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

Itens do DID

Item	Qtde DID	Val. Unit	Total
REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA	1,00	53.240,50	53.240,50

Ordenador

CHARLES DE LIMA NUNES

Responsável pelo preenchimento

Tiago José
TIAGO JOSÉ PINHEIRO NOGUEIRA

Recepção em: ___/___/___

Visto: _____

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NE

NOTA DE EMPENHO - Nº 22.09.0009

DADOS DO EMPENHO

DATA EMISSÃO	TIPO	MODALIDADE / Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	DID
22/09/2022	GLOBAL	TOMADA DE PREÇOS / 18.04.02/2022	18.04.02/2022	76672022
CENTRO DE CUSTO			OBS	

OBRAS E REFORMAS MUNICIPAIS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO: 1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇA
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 17.01.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO
PCASP: 123210601 OBRAS EM ANDAMENTO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA DOTAÇÃO

FICHA	SALDO ANTERIOR (R\$)	VALOR DO EMPENHO (R\$)	SALDO ATUAL (R\$)
275	108.322,50	53.240,50	55.082,00

DADOS DO CREDOR

NOME: P H FERNANDES GUEDES EIREILI
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES DE AZEVEDO, 248 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 10.206.387/0001-90 C G F: 065283694 INSC.MUN.: 3002 Telefone:

HISTÓRICO DO EMPENHO

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESAS COM VALOR REFERENTE AO 1º RELATORIO DE PRIMEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DO EMPENHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL. UNITÁRIO (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
48768	REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO	SERV	1	53.240,50	53.240,50
Total dos Itens: (R\$)					53.240,50

Eu, **CHARLES DE LIMA NUNES**, no uso competente das minhas atribuições de Ordenador(a) da Despesa do(a) **SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO**, autorizo o fornecimento ou execução dos serviços ora descritos, obedecidas as condições e especificações desta Nota de Empenho Nº **22090009**. A(os) **22 de Setembro de 2022**

Responsável pelo Setor

CHARLES DE LIMA NUNES
ORDENADOR(A)

Estado do Ceará
Município: JAGUARIBE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

EXERCÍCIO: 2022

NL

NOTA DE LIQUIDAÇÃO - Nº 0008341

DADOS DO EMPENHO ORIGINAL

DATA EMISSÃO	Nº EMPENHO	VALOR N.E. (R\$)	VALOR ANULADO (R\$)	TIPO
22/09/2022	22.09.0009	53.240,50	0,00	GLOBAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E FONTE DE RECURSO

ÓRGÃO: 06 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
U. ORÇAMENT.: 06.01 SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO
FUNÇÃO: 15 URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
PROGRAMA: 0025 DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO: 1.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DE PRAÇA
NATUREZA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F. RECURSO: 17.01.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS
TIPO CRÉDITO: 1 ORÇAMENTÁRIO

DADOS DO CREDOR

NOME: P H FERNANDES GUEDES EIREILI
ENDEREÇO: RUA JOÃO GOMES DE AZEVEDO, 248 - CENTRO - JAGUARIBE CE
C N P J: 10.206.387/0001-90 **C G F:** 065283694 **INSC.MUN.:** 3002 **Telefone:**

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

DATA DA LIQUIDAÇÃO 23/09/2022	VALOR LIQUIDADO: (R\$) 53.240,50	VALOR DO DESCONTO: (R\$) 0,00	TIPO DA LIQUIDAÇÃO: COM NOTA FISCAL
TIPO DA NOTA FISCAL: SERVIÇO	SUB TIPO DA NOTA FISCAL: ELETRÔNICA FORA DO PADRÃO	Nº DA NOTA FISCAL: 454	Nº DOS FORMULÁRIOS: 1
DATA DA EMISSÃO DA NOTA: 23/09/2022	DATA LIMITE PARA EXPEDIÇÃO: 23/09/2022	SÉRIE DA NOTA: 1	SÉRIE DO SELO DE AUTENTICIDADE: INTERNETCE
Nº DO PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO:	SÉRIE DO SELO: 0	Nº DO SELO FISCAL:	OBS:
CHAVE DE ACESSO: 0	CHAVE DE VERIFICAÇÃO: t8b65i2lj		

HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO

VALOR REFERENTE AO 1º RELATÓRIO DE PRIMEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

ITENS DA LIQUIDAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTDE. LIQ.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. LIQ. (R\$)	QTDE. A LIQ.
REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO EN	SERV	1	53.240,500	53.240,50	0

Jaguaribe, 23 de Setembro de 2022


CHARLES DE LIMA NUNES
LIQUIDANTE



Estado do Ceará - Fortaleza
Av. General Afonso Lima
Ed. SEPLAG - 1º andar - Fortaleza
CEP: 60830-120 - Fortaleza/CE
Fone: (85) 3101-1100

CONVÊNIO Nº 092/CIDADES/2022

SALC 424/2022

Processo nº: 01256854/2020
Plano de Trabalho nº: 825732/2022
MAPP: 4856

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E AS CONDIÇÕES QUE ESTABELECEM.

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES, órgão integrante de sua estrutura governamental, na forma do disposto na Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 05.541.424/0001-87, com sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéa, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO**, Sr. Marcos Cesar Cals de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 296.229.131-72, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**, inscrito no CNPJ nº 07.443.708/001-66, cujo prefeitura está localizada a Praça Senador Fernandes Távora S/N - Centro - Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000, JAGUARIBE/CE, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal**, Sr. Alexandre Gomes Diógenes, inscrito no CPF sob o nº 014.814.663-56 residente e domiciliado no município de JAGUARIBE/CE, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as normas contidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Ceará, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.656, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual nº 32.811 de 28 de setembro de 2019 e suas alterações na Lei nº 17.573 - 23 de julho de 2021, bem como em outros instrumentos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 01 - DO OBJETO

Constitui objeto deste Convênio a Construção da Praça da Capela do Sítio Moreira e Urbanização do entorno no município de Jaguaribe/CE, conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA 02 - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO CONCEDENTE:

- 1) aprovar os procedimentos técnicos e operacionais necessários à execução do objeto deste Convênio;
- 2) transferir os recursos financeiros para execução deste Convênio na forma do cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, observadas a disponibilidade financeira, as normas legais pertinentes, bem como o disposto no regulamento;
- 3) prorrogar "de ofício" a vigência deste Convênio quando houver atraso na liberação dos recursos motivado pelo CONCEDENTE através de apostilamento, limitada, a prorrogação, ao exato período do atraso verificado;
- 4) orientar, coordenar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio diretamente ou por meio de órgão próprio, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na forma do regulamento;
- 5) dar publicidade da íntegra deste Convênio e de seus possíveis aditivos e apostilamentos, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 6) encaminhar o extrato deste Convênio e de seus possíveis aditivos, para publicação na imprensa oficial;
- 7) dar ciência da assinatura deste Convênio à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, na forma do disposto na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 8) designar os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização deste Convênio;
- 9) analisar a prestação de contas final deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação desta pelo CONVENIENTE;
- 10) instaurar Tomada de Contas Especial, na forma e de acordo com as situações previstas na Lei Complementar nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

II - DO CONVENIENTE:

- 1) executar direta ou indiretamente as atividades necessárias à consecução do objeto a que alude este Convênio, observando as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução, o plano de aplicação dos recursos financeiros, o cronograma de desembolso e a previsão de início e fim da execução do objeto, previstas no Plano de Trabalho;
- 2) submeter ao CONCEDENTE quaisquer modificações no Plano de Trabalho, que eventualmente sejam necessárias;
- 3) realizar o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho durante a vigência deste Instrumento, observado o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações;
- 4) compatibilizar o objeto deste Convênio com as normas e os procedimentos federais, estaduais e municipais de preservação ambiental, quando for o caso;
- 5) promover o crédito de recurso financeiro, referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho e com o disposto na Cláusula 04 (quatro) do presente Instrumento.

f

6) disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores ou, na falta desta, em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, conforme o disposto na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações, e na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012;

7) movimentar os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Convênio (Conta Bancária nº 71195-0, Agência nº 0749-8, Operação 006, Caixa Econômica Federal) nos casos de pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante ordem bancária, para aplicação no mercado financeiro ou para ressarcimento de valores;

8) não utilizar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação no mercado financeiro, bem como os correspondentes a sua contrapartida, em finalidade diversa da estabelecida neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência;

9) aplicar os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, bem como a contrapartida financeira, em caderneta de poupança ou em fundos de aplicação laureados em títulos públicos;

10) promover as licitações para a contratação de obras, serviços e aquisição de materiais de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, bem como demais normas federais e estaduais em vigor, ou apresentar justificativa, com o respectivo embasamento legal, para sua dispensa ou inexigibilidade;

11) atender, nas contratações e aquisições de bens e serviços necessários a execução deste Convênio, aos princípios de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e ao disposto na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009, na Lei Ordinária Estadual nº 15.175, de 28/06/2012, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias Estadual em vigência;

12) utilizar o progão, preferencialmente na forma eletrônica, na contratação de bens e serviços comuns e, quando não couber, na forma presencial, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e do Decreto Estadual nº 28.689, de 10/01/2006, devendo a inviabilidade de utilização da forma eletrônica ser devidamente justificada;

13) inserir cláusula nos contratos celebrados com terceiros, para execução deste Convênio, que permitam o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos órgãos de controle interno e externo, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

14) restituir ao CONCEDENTE, os saldos financeiros remanescentes deste Convênio, inclusive os provenientes de rendimentos de aplicação financeira, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de sua vigência ou criação;

15) devolver ao CONCEDENTE os valores decorrentes de glosas efetuadas no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou da prestação de contas, quando for o caso;

16) manter-se adimplente e em situação cadastral regular durante todo o prazo de vigência deste Convênio;

17) propiciar, no local de execução do objeto deste Convênio, os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE possa realizar supervisões;

18) assegurar o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste Convênio, bem como dos servidores dos Sistemas de Controle Interno e Externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos, processos e documentos relacionados, desde os do processo, com o instrumento pactado, bem como

4

prestar a estes todas e quaisquer informações solicitadas, quando em missão de acompanhamento, fiscalização ou auditoria;

19) manter atualizado o registro das informações e dos documentos exigidos pelo Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018, e suas alterações;

20) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos no local onde forem contabilizados os documentos originais fiscais, trabalhistas e equivalentes, comprobatórios das despesas realizadas com recursos do presente Convênio;

21) responsabilizar-se por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

22) responsabilizar-se por todos os ônus e encargos de natureza trabalhista e previdenciária decorrentes dos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Convênio;

23) apresentar relatórios sobre a execução física financeira deste Convênio, compatíveis com a liberação dos recursos transferidos, assim como informações sobre o andamento da obra ou serviços e a sua conclusão, aos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo;

24) a prestação de contas deverá ser apresentada ao CONCEDENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo de vigência do Convênio;

25) designar preposto para este Convênio;

26) Realizar a movimentação dos recursos financeiros liberados pelo concedente, o que somente poderá ocorrer para atendimento das seguintes finalidades:

I - Pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho;

II - Ressarcimento de valores;

III - Aplicação no mercado financeiro.

27) Movimentar os recursos da conta específica do Convênio que será efetuada, exclusivamente, por meio de Ordem Bancária de Transferência - OBT, por meio de sistema informatizado próprio.

28) A movimentação de recursos prevista no item anterior deverá ser comprovada ao concedente mediante a apresentação de extrato bancário da conta específica do instrumento e comprovante de recolhimento dos saldos remanescentes, até 30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio no instrumento congêneres.

CLÁUSULA 03 - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º - Havendo atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, o prazo deste Instrumento será prorrogado *de ofício*, pelo CONCEDENTE, pelo mesmo período de atraso verificado, limitado ao prazo estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 119, de 28/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2º - A prorrogação *de ofício* do que trata o parágrafo anterior, será efetivada na vigência deste Instrumento e formalizada por meio de apostilamento, sendo divulgada nas ferramentas de transparência previstas na Lei Complementar Federal nº 131, de 27/05/2009 e na Lei Estadual nº 14.305 de 02/03/2009.

4



5
2
4



CLÁUSULA 04 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos para a execução do objeto deste Convênio, no montante de **R\$ 101.940,74 (cento e um mil, novecentas e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)** correrão à conta do CONCEDENTE e do CONVENIENTE, conforme abaixo discriminados:

1) Recursos do CONCEDENTE:

R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil) à conta de dotação aprovada pela Lei n.º 17.860, de 29 de dezembro de 2021, conforme a classificação orçamentária:

- 43100001.15.451.341.10092.14.44404200 1.00.00.0.00
- 43100001.15.451.341.10092.14.44404200 3.01.00.0.40

2) Recursos do CONVENIENTE:

R\$ 15.940,74 (quinze mil, novecentas e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) na forma detalhada no Plano de Trabalho, a título de contrapartida, em recursos financeiros.

PARÁGRAFO 1º - Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE, enquanto não empregados em sua finalidade, bem como a contrapartida, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundos de aplicação financeira lastreadas em títulos públicos.

PARÁGRAFO 2º - Os recursos deste Convênio serão mantidos, exclusivamente, na conta específica vinculada a este Instrumento - somente sendo permitida movimentação para o pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante Ordem Bancária de Transferência - OBT, para aplicação no mercado financeiro, na forma do parágrafo primeiro da presente cláusula ou para ressarcimento de valores, devendo ser observado, ainda:

- 1) os rendimentos das aplicações referidas no parágrafo primeiro desta cláusula serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente Instrumento e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos; e
- 2) as receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO 3º - O CONVENIENTE deverá comprovar a inclusão em seu orçamento das transferências recebidas do CONCEDENTE para a execução deste Convênio.

PARÁGRAFO 4º - O CONVENIENTE deverá comprovar a existência em seu orçamento dos recursos referentes a contrapartida para complementar a execução do objeto deste Convênio;

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
GOVERNO DO ESTADO

PARÁGRAFO 5º - Os recursos para atender às despesas em exercícios futuros, no caso de investimento, deverão estar consignados no Plano Plurianual do CONVENIENTE ou em lei prévia que os autorize.

CLÁUSULA 05 - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

O CONCEDENTE transferirá os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro), em favor do CONVENIENTE, em cada bimestre indicado no presente Instrumento, onde serão movimentados, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, referido na Cláusula 01 (um), mediante comprovação de adimplência, regularidade e comprovação da contrapartida financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos previstos na Cláusula 04 (quatro) somente serão liberados pelo CONCEDENTE, na execução iniciada pelo CONVENIENTE, após a publicação da íntegra deste Convênio no Portal da Transparência.

CLÁUSULA 06 - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

É obrigatória a restituição pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas com as aplicações financeiras realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão do presente Instrumento.

PARÁGRAFO 1º - Os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e da contrapartida.

PARÁGRAFO 2º - A não devolução dos saldos financeiros remanescentes implicará a inadimplência do CONVENIENTE e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º - O CONVENIENTE deverá, ainda, restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, corrigido monetariamente desde a data de recebimento, pelo índice oficial aplicado à caderneta de poupança ou aos fundos de aplicação financeira, lastreados em títulos públicos, conforme regulamento, nas seguintes hipóteses:

- 1) quando o objeto convênido não for executado;
- 2) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio.

PARÁGRAFO 4º - Os valores decorrentes de gastos efetuados no âmbito do acompanhamento e da fiscalização ou de prestação de contas deverão ser ressarcidos, pelo CONVENIENTE ao CONCEDENTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acompanhamento deste Convênio, sob pena de constar no Instrumento, na íntegra e instauração de Tomada de Contas Especial.

[Assinatura]



Centro Administrativo Regional do Ceará
Av. Senador Azevedo, s/nº - Limoeiro
do Norte - 2º andar - Fortaleza
CE - CEP: 60.201-900 - Telefone: (85)
3241.1000 - Fax: (85) 3241.1001

CLÁUSULA 07 - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será, obrigatoriamente, destacada a participação do CONCEDENTE, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO 1º - Inclui-se nessa obrigação matéria jornalística destinada à divulgação em qualquer veículo de comunicação social, jornais, folhetos e impressos em geral, tanto para circulação interna como externa.

PARÁGRAFO 2º - O CONCEDENTE estará autorizado a reproduzir o conteúdo do material produzido, indicando as fontes e os respectivos créditos.

PARÁGRAFO 3º - O CONVENIENTE deverá afixar e se responsabilizar pela conservação, até o final da vigência do instrumento, no local da obra ou serviço, placa informativa contendo:

- 1) valor da obra ou serviço;
- 2) prazo de duração;
- 3) empresa que executa a obra ou serviço;
- 4) dizeres de que a obra é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará;
- 5) indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.



PARÁGRAFO 4º - No caso de compras, o CONVENIENTE deverá afixar no bem adquirido, quando possível, os dizeres de que a aquisição é custeada em parceria com o Governo do Estado do Ceará, bem como a indicação do órgão ou entidade que celebrou o Convênio.

CLÁUSULA 08 - DA DESTINAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS, TRANSFORMADOS OU PRODUZIDOS NO ÂMBITO DO CONVÊNIO

Visando assegurar a continuidade do programa governamental, os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE poderão incorporar o patrimônio do CONVENIENTE, mediante termo de doação, após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio, observado o artigo 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.506, de 21/05/1992 e alterações.

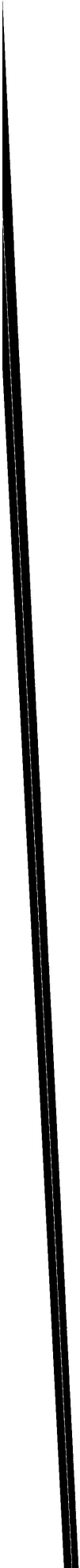
PARÁGRAFO 1º - Sendo o Convênio rescindido por quaisquer dos motivos previstos na Cláusula 13 (treze), os bens acima referidos não serão impedidos de serem objetos de doação em favor do CONVENIENTE.

Os bens móveis adquiridos, transformados ou produzidos com os recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE serão de propriedade deste, e só poderão ser utilizados em conformidade com o objeto do Convênio, sendo expressamente vedada sua utilização para outros fins que não se relacionem à execução do seu objeto.



11
12



PARÁGRAFO 2º - Após a aprovação da prestação de contas final deste Convênio e visando assegurar a continuidade do programa governamental, o CONCEDENTE decidirá sobre a destinação dos bens referidos nesta cláusula, devendo ser observado o artigo 17, II, "a" da Lei Federal nº 8.665, de 21/05/1997 e alterações.

CLÁUSULA 09 - DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo ou apostilamento, durante sua vigência, vedada a alteração do objeto pactuado.

PARÁGRAFO 1º - Deverão ser formalizados por meio de Termo Aditivo, por meio de autorização ou proposição pelo CONCEDENTE, através de solicitação fundamentada do CONVENIENTE ou sua anexação conforme o disposto no art. 35 na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e alterações, assegurada a publicidade nas ferramentas de transparência e no Diário Oficial do Estado conforme a referida lei.

PARÁGRAFO 2º - Para celebrar aditivo de valor, o CONVENIENTE deverá estar adimplente e com a situação cadastral regular.

PARÁGRAFO 3º - Independente forma de moeda do CONVENIENTE, deverão ser feitas por meio de apostilamento as seguintes alterações:

- a) Prorrogação de Ofício;
- b) Classificação orçamentária;
- c) Redesignação de Gestão e/ou Fiscal do instrumento.

CLÁUSULA 10 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Convênio será acompanhada e fiscalizada pelo CONCEDENTE, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO 1º - Os responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização poderão, a qualquer momento, solicitar esclarecimentos acerca de quaisquer indícios de irregularidade na aplicação dos recursos transferidos e sobre outras pendências de ordem financeira, técnica ou legal relacionadas a este Convênio.

PARÁGRAFO 2º - Fica designada, **MRS ARRATIS PETER MEDEIROS**, como representante do CONCEDENTE, responsável pelo acompanhamento deste Convênio, o qual avaliará os produtos e os resultados da parceria, verificará a regularidade no pagamento das despesas e na aplicação dos parcelas de recursos, registrará todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto pactuado inclusive as apontadas pela fiscalização, e adotará as medidas necessárias ao saneamento das falhas observadas, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

PARÁGRAFO 3º - O acompanhamento deste Convênio será realizado com base no Plano de Trabalho e respectivos cronogramas de execução do objeto e de desembolso de



Estado do Ceará, das Virgens Lavouras
Rua Coronel Manoel Albuquerque Lima
18, 5º andar, Fortaleza
Cep. 01312-905 - Fone: 3101-1111
Fax: 3101-1200

recursos.

PARÁGRAFO 4º - Diante de quaisquer irregularidades na execução deste Convênio, resultantes de uso inadequado dos recursos transferidos ou de pendências de ordem técnica, o responsável pelo acompanhamento suspenderá a liberação dos recursos e o pagamento das despesas relativas ao presente Instrumento e notificará o CONVENIENTE para que adote medidas saneadoras em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação, podendo prorrogar esse prazo por igual período.

PARÁGRAFO 5º - Não havendo o saneamento da(s) pendência(s), no prazo fixado no parágrafo anterior, o responsável pelo acompanhamento deverá, no prazo máximo de 60(sessenta) dias, adotar as medidas previstas na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações.

PARÁGRAFO 6º - O não atendimento, pelo CONVENIENTE, ao disposto no parágrafo anterior acarretará a rescisão deste Convênio, a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 7º - O responsável pelo acompanhamento registará a inadimplência do CONVENIENTE, se:

- 1) os saldos financeiros remanescentes não forem devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência ou da rescisão deste Instrumento;
- 2) a prestação de contas não for apresentada conforme cláusula 2ª, II, 24, deste Instrumento;
- 3) a prestação de contas avaliada como irregular;
- 4) o instrumento tiver sido rescindido, na hipótese de não ter efetuado o ressarcimento do valor glosado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 119, de 20/12/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 8º - A fiscalização da execução do objeto deste Instrumento será realizada por **JUARez FABRÍCIO DE MEDEIROS**, sendo permitida a contratação de terceiros ou a celebração de parcerias com outros órgãos, para assisti-la ou subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 9º de Decreto Estadual nº 32.811, de 28/09/2018 e alterações.

PARÁGRAFO 9º - Ao responsável pela fiscalização caberá visitar o local da execução do objeto pactuado, atestar a sua execução e acompanhar, ao responsável pelo acompanhamento, quaisquer irregularidades detectadas, sem prejuízo de outras ações que se façam necessárias.

PARÁGRAFO 10º - O CONCEDENTE proverá as condições necessárias à realização das atividades de acompanhamento e fiscalização deste Convênio, programando visitas e outras diligências ao local da execução do objeto com a finalidade que, caso não ocorram, deverão ser devidamente justificadas.

PARÁGRAFO 11º - O CONVENIENTE garantirá o livre acesso aos servidores do

196



CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o presente Convênio, não podendo sonegar, a estes servidores, quando investidos na relação de acompanhamento, fiscalização ou auditoria, processos, documentos e informações relativos à parceria, sob pena de irregularidade cadastral.

PARÁGRAFO 12º - Os agentes designados para o acompanhamento e para a fiscalização deste Instrumento são responsáveis pelos atos ilícitos que praticarem respondendo, para todos os efeitos, pelos danos ou danos a terceiros decorrentes de culpa ou dolo.

PARÁGRAFO 13º - O CONVENIENTE ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal, se, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos responsáveis pelo acompanhamento e pela fiscalização e aos órgãos de controle interno e externo, no desempenho de suas funções institucionais relativas a este Convênio.

PARÁGRAFO 14º - Fica facultado ao CONCEDENTE, por meio do fiscal ou do gestor do Convênio, requerer, solicitar e requisitar documentos, diligências, vistorias ou quaisquer outras medidas que considere em necessárias a comprovação da realização do objeto ou da correta aplicação dos recursos transferidos não ficando adstrito à redação deste instrumento, mas à Lei, Decretos e princípios do Direito Administrativo.

CLÁUSULA II - DA VEDAÇÃO DE DESPESAS

É vedada, conforme art. 23, § 2º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, a utilização dos recursos transferidos em caráter diverso da prevista neste Instrumento, ainda que em caráter de emergência e em qualquer hipótese, e para pagamento de despesas com:

- 1) taxa de administração, de portaria ou similar, salvo as situações específicas previstas em regulamento;
- 2) remuneração, a qualquer título, a servidor ou empregado público ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, por serviços de consultoria, assistência técnica, gratificação ou qualquer espécie de remuneração adicional, ressalva das hipóteses previstas na Lei Complementar nº 119/2012 e alterações, em lei específica e na Lei de Diretrizes orçamentárias;
- 3) multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos e recolhimentos fora dos prazos, exceto quando decorrer de atraso na liberação de recursos financeiros, motivado exclusivamente pelo órgão ou entidade CONCEDENTE;
- 4) clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, órgãos dirigentes ou controladores sejam agentes públicos de Poderes de Ministério Público, dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do gestor ou órgão responsável pela celebração deste Instrumento;
- 5) publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social,

7



Secretaria de Planejamento e Gestão
Rua do Comércio, 1000 - Centro
Cidade de Campo Grande - MS
CEP: 79000-000
Fone: (67) 3310-1100

relacionadas com o objeto deste instrumento, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal das autoridades e servidores do CONCEDENTE e do CONVENENTE;

6) bens e serviços fornecidos pelo CONVENENTE, seus dirigentes ou responsáveis, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

PARÁGRAFO 1º - É vedado qualquer tipo de pagamento em desacordo com o disposto na Lei Complementar Estadual nº 110, de 28/03/2012 e alterações.

PARÁGRAFO 2º - É vedada a aplicação dos recursos transferidos e da contrapartida, no mercado financeiro, em desacordo com os critérios previstos no parágrafo primeiro da Cláusula 04 (quatro).

CLÁUSULA 12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE apresentará ao CONCEDENTE prestação de contas comprovando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos por meio deste Convênio, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência do Convênio, sob pena de inadimplência e instauração de Tomada de Contas Especial, na forma do regulamento.

PARÁGRAFO 1º - A Prestação de Contas observará as normas contidas no Decreto Estadual nº 32.811, de 28/08/2018, contendo elementos que permitem ao gestor do instrumento concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, bem como mediante os seguintes procedimentos:

- 1) Apresentação do Relatório final de Execução do Objeto;
- 2) Devolução do saldo remanescente, quando houver;
- 3) Apresentação do extrato da movimentação bancária da conta específica compreendendo o período de vigência do presente instrumento;

PARÁGRAFO 2º - O CONCEDENTE analisará a prestação de contas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação pelo CONVENENTE, sob pena de ficar proibido de celebrar novos Convênios ou instrumentos congêneres.

PARÁGRAFO 3º - Por ocasião da prestação de contas, o CONCEDENTE emitirá parecer nos termos dos Artigos 102 e 103, do Decreto nº 32.811, de 07/10/2018.

PARÁGRAFO 4º - A reaprovação pelo CONCEDENTE da prestação de contas apresentada pelo CONVENENTE acarretará a sua inadimplência e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 5º - As despesas relativas à consecução do objeto pactuado neste Instrumento deverão ser comprovadas por meio de documentos fiscais originais emitidos em nome do CONVENENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio.

PARÁGRAFO 6º - O CONVENENTE deve manter arquivo, em boa ordem, os

documentos originais que comprovem a execução e a boa e regular aplicação dos recursos recebidos por meio de este Convênio, os quais permanecerão à disposição do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da apresentação da prestação de contas, se tiver sido aprovada, ou da data de regularização da prestação de contas inicialmente reprovada.

CLÁUSULA 13 - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- 1) Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser formalmente justificada pela autoridade competente;
- 2) Determinada pelo concedente, por meio do ato unilateral, desde que formalmente motivada nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, podendo se dar nas seguintes situações:
 - a) descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento ou das condições estabelecidas no plano de trabalho anexo;
 - b) não utilização dos recursos financeiros até o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da primeira liberação de recursos, paralisação ou atraso do cronograma de execução injustificados;
 - c) descumprimento de legislação vigente;
 - d) não saneamento de irregularidades na execução deste instrumento decorrentes do uso inadequado dos recursos e perdas de ordem técnica;
 - e) constatação, a qualquer tempo, de falsidade na documentação apresentada;
 - f) a verificação de qualquer circunstância que cause a instauração de tomada de contas especial;
 - g) o desatendimento das determinações do servidor designado para acompanhar e fiscalizar o instrumento concedente, assim como as de seus superiores;
 - h) a dissolução, alteração social, modificação de finalidade ou da estrutura do CONVENIENTE, que prejudique a execução do instrumento;
 - i) razões de interesse público, de alto relevo e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo CONCEDENTE e estendidas no processo administrativo a que se refere este instrumento;
 - j) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste instrumento.

- 3) Em decorrência de decisão judicial.

PARÁGRAFO 1º - A rescisão deste Convênio implica a antecipação do final da sua vigência, trazendo as seguintes consequências para os atos, registros e controles a ele vinculados:

- a) alteração nos prazos relativos ao período de execução do objeto;
- b) interrupção do Cronograma de Desembolso;
- c) interrupção da emissão de CESS, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 87 do Decreto nº 32.301 de 28/04/2010.



Estado do Ceará - Fortaleza - Ceará
Rua Barão de Albuquerque Lima
S/N, 1º andar, Cambéa -
CEP: 60830-120, Fortaleza-CE
Fone: (85) 3241-5200

- d) interrupção do cronograma de metas/etapas de execução do objeto;
- e) interrupção do cronograma de reconhecimento deste instrumento;
- f) início da contagem dos prazos para apresentação e análise da Prestação de Contas, nos termos do Capítulo I do Título IV do Decreto nº 32.811 de 28/09/2018.

PARÁGRAFO 2º - O não ressarcimento pelo CONVENIENTE, dos valores gastos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação enviada pelo responsável pelo acontecimento, acarretará sua inexecução, a rescisão deste Instrumento e a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO 3º - A rescisão por acordo entre os partícipes ou unilateralmente pelo concedente será formalizada por meio da celebração de Termo de Rescisão, que terá eficácia com a publicação de seu extrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, no Diário Oficial do Estado e no Portal de Transparência ou nos termos da decisão judicial que o determinar.

CLÁUSULA 14 - DAS DÚVIDAS E DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas suscitadas na execução deste Convênio, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA 15 - DAS COMUNICAÇÕES E REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

Todas as comunicações relativas ao presente Convênio serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por ofício, carta protocolada, telegrama, fax ou e-mail.

PARÁGRAFO 1º - As comunicações dirigidas ao CONCEDENTE deverão ser entregues no Centro Administrativo do Estado Virgílio Távora - Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N - Ed. SEPLAG, 1º andar, Cambéa, CEP: 60830-120, Fortaleza-CE ou no endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e Convênios.

PARÁGRAFO 2º - As comunicações dirigidas ao CONVENIENTE deverão ser encaminhadas para o seu endereço contido no cabeçalho desse instrumento ou para o endereço eletrônico cadastrado no sistema informatizado de gestão de contratos e convênios.

CLÁUSULA 16 - DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE publicará a íntegra deste Convênio na Plataforma Ceará Transparente (www.transparencia.ce.gov.br) e disponibilizará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, na imprensa oficial.

PARÁGRAFO 1º - A publicação do Instrumento no Portal de **Transparência**

[Handwritten signature and stamp]



antecedente obrigatoriamente a sua publicação registrada na imprensa oficial e conferir-lhe-á eficácia para fins do início da liberação de recursos financeiros pelo CONCEDENTE e da execução pelo CONVENIENTE.

PARÁGRAFO 2º - Considera-se íntegra ao Convênio, além do termo de formalização, o respectivo Plano de Trabalho e seus anexos, devidamente lido e assinado pelas partes.

PARÁGRAFO 3º - O CONVENIENTE deverá disponibilizar ao cidadão, na rede mundial de computadores e em sua sede, informações referentes à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo da prestação de contas a que esteja legalmente obrigado.


PARÁGRAFO 4º - O Poder Executivo poderá exigir a qualquer tempo e a seu exclusivo critério que todos os atos das licitações e da respectiva dispensa ou contratação por inexigibilidade, relativos a este Convênio, sejam publicados no Diário Oficial do Estado e na ferramenta estadual de Transparência exigida pela Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.


CLÁUSULA 17 - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os conflitos decorrentes deste Convênio, que não forem resolvidos administrativamente.

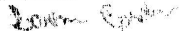
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Instrumento.

Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2022.


Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES


Alexandre Gomes Diógenes
PREFEITO DE JAGUARIBE

TESTEMUNHAS:

NOME: 
CPF: 629.047.841
RG:

NOME: 
CPF: 034.658.768-30
RG:


PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PT 805732/2022

PLANO DE TRABALHO

CONCEDENTE: SECRETARIA DAS CIDADES

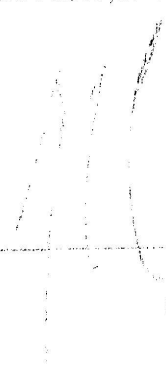
MAPP	TIPO DO INSTRUMENTO
4856	CONVÊNIO
Valor Total do Plano de Trabalho	Data do Plano de Trabalho:
R\$ 101.940,74	04/05/2022
Quantidade:	Múltipla
01 (UMA) PRAÇA	Área de locação é 281,13 m ²
PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO	
Início	Fim
APDA	APDA - 12 MESES

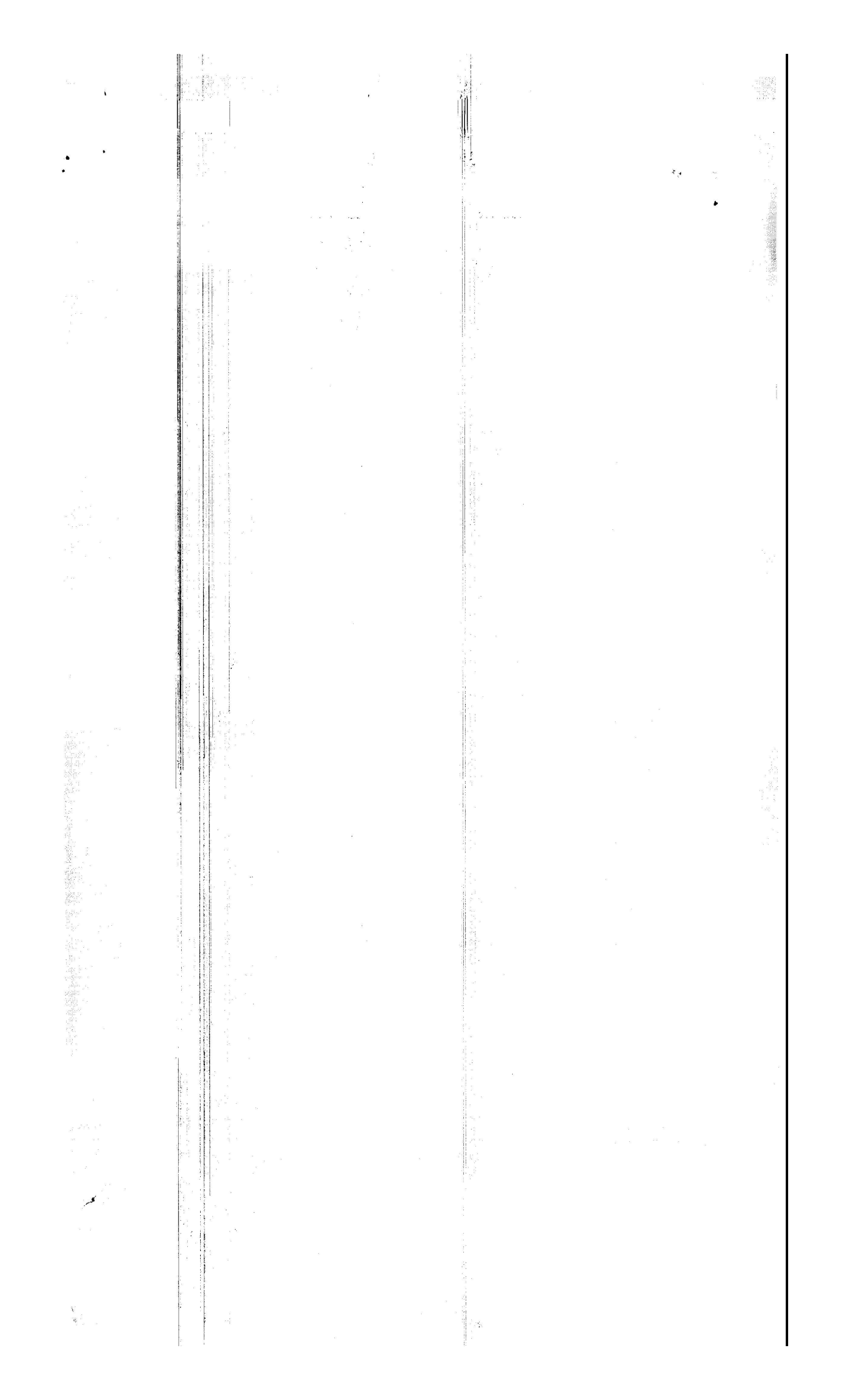
I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCELO INTERESSADO - PROPONENTE

Convenente:	(CPF/CNPJ)
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE.	(07.443.708/301-66)
Responsável	
Nome	(CPF/CNPJ)
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES	(06.410.350-00)

II - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DO INSTRUMENTO

Objeto:
Construção da praça da Capela no Sítio Moreira e Urbanização do entorno no município de Jaguaribe.
Público-Alvo:
População do Município de Jaguaribe - CE.
Descrição da realidade local:
O Município de Jaguaribe localiza-se na microrregião do Médio Jaguaribe e possui uma população de 36.493 habitantes segundo dados do IBGE/2018, está localizada a 281,13 km do Fortaleza, capital do Ceará. De acordo com o levantamento cadastral e com auxílio do relatório fotográfico, a infraestrutura existente apresenta o seguinte projeto para incentivar a socialização e a prática de esportes físicos dos moradores no referido logradouro, como também a fim de dotar a região de um espaço de lazer de qualidade para a população do Município de Jaguaribe - CE.


 4




PRESIDENTURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

PLANO DE TRABALHO

V - PARAMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGACIONES

Fiscalizar periodicamente, conforme contrato, a execução do objeto, por meio de profissional habilitado;

Realizar relatórios de acompanhamento de execução fiscal de obra e inserir no sistema E-Parcerias;

Realizar Prestação de Contas final, com a expedição do Termo de Encerramento do objeto e inserir no sistema E-Parcerias, a ser validado pelo Cordeco-IV.

VI - PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação orçamentária (do município)	16.461.0025.1.018
Encargos Sociais	85,88%
B.D.I = $\frac{((1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + I) \times (1 + COPINS) \times (1 + PIS) \times (1 + CPRB) \times (1 + ISS)) - 1}{100}$	26,66%
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (AC) 3,8
	SEGURO - GARANTIA (S + G) 0,32
	RISCO (R) 0,5
	DEBITOS FINANCEIRAS (DF) 1,02
	LUCRO (L) 6,84
	IMPOSTOS (I) 11,15
	COPINS 3,00%
	PIS 0,65%
	CPRB 4,50%
	ISS 3,00



1
2
3



SECRETARIA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 60.000,00				60.000,00
APDA + 4	R\$ 26.000,00				26.000,00
SUB-TOTAL	R\$ 86.000,00				86.000,00

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 11.121,45				11.121,45
APDA + 4	R\$ 4.819,29				4.819,29
SUB-TOTAL	15.940,74				15.940,74

VIII - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO

DESCRIÇÃO	%	Valor (R\$)
REPASSE ESTADUAL	84,36%	R\$ 86.000,00
CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA	15,64%	R\$ 15.940,74
VALOR TOTAL DA OBRA	100,00%	R\$ 101.940,74

Aprovação do Projeto
Município de Jaguaribe - CE 19/05/2022

ALEXANDRE GOMES RODRIGUES
ENGENHEIRO

Coordenadoria de Obras Urbanas

Ordenador de Despesas

Assinatura do Concedente

Fortaleza, 15/06/2022

Fortaleza, 15/06/2022

Fortaleza, 15/06/2022

Emanuelle M.G. Santos
ENGENHEIRA CIVIL
CREA - CE 354711

Marcos Cals
Secretário das Obras

Marcos Cals
Secretário das Cidades

Aprovação Técnica

Aprovação do Plano de Trabalho

Secretário



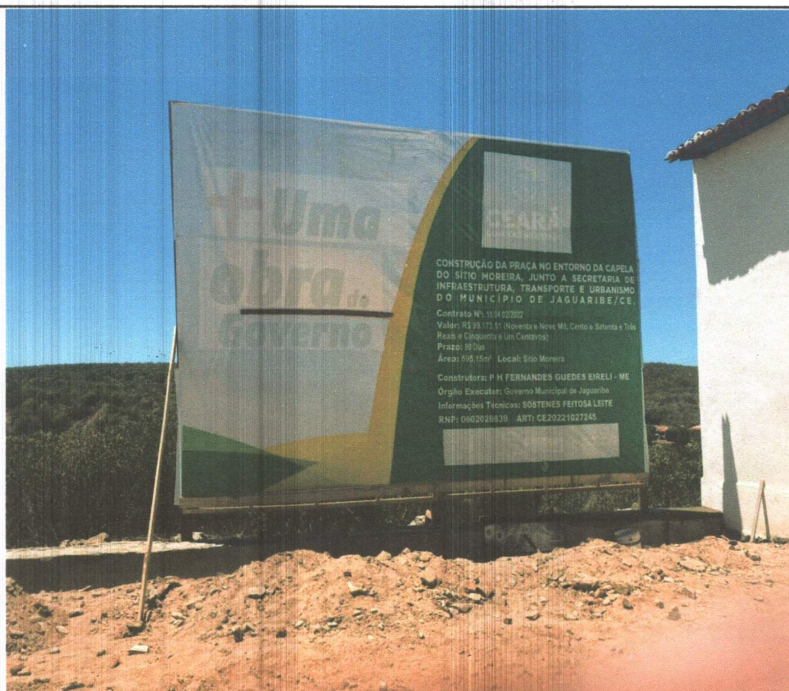
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA - 03/08/2022 a 04/08/2022

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

P H Fernandes Guedes Eireli
P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ-10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047.050.203-75
Titular Administrador

P H Fernandes Guedes Eireli
P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ- 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG. CIVIL

Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Int. Trans. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 293/2024

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058
P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022


MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.




ESCAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA – 05/08/2022 a 09/08/2022

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1


P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ-10 206 387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047 050 203-75
Titular Administrador


P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ- 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG CIVIL


Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tráp. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 263/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



ESCAVAÇÃO E LOCAÇÃO DE OBRA – 05/08/2022 a 09/08/2022

P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ 10 206 387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047 050 203-75
Titular Administrador

P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ - 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG. CIVIL

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 293/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO – 11/08/2022 a 19/08/2022
Absolon Cavalcante Mota Neto

Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

Bucks
P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ: 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF: 047.050.203-75
Titular Administrador

S
P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG CIVIL

Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 283/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO – 11/08/2022 a 19/08/2022

Bucks

P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ: 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF: 047 050 203-75
Titular Administrador

A
Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

S
P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG. CIVIL

Charles de Lima Nunes
Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo – SEINFRA
Portaria 283/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

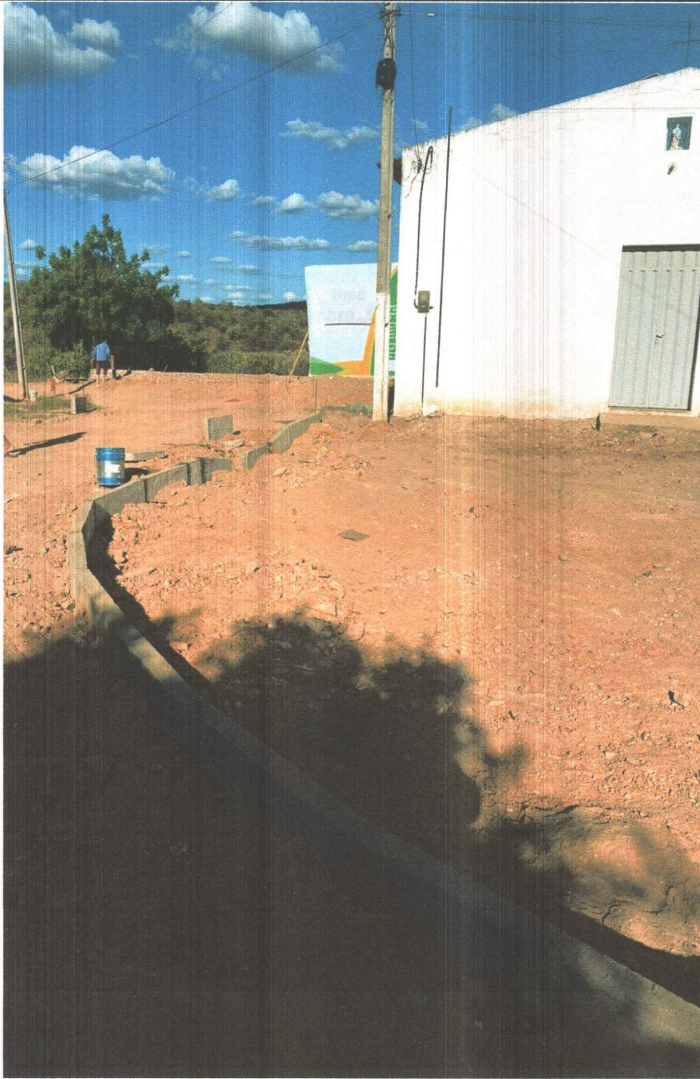
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



INSTALAÇÃO DE BANQUETA DE MEIO FIO E REATERRO DAS VALAS – 22/08/2022 a 26/08/2022

P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF:047 050 203-75
Titular Administrador

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

8
P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG CIVIL

Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 293/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.


PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.

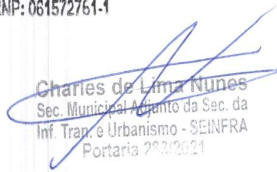


INSTALAÇÃO DE BANQUETA DE MEIO FIO E REATERRO DAS VALAS – 22/08/2022 a 26/08/2022

Absoicn Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1


P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ-10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047.050.203-75
Titular Administrador

8
P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ-10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG. CIVIL


Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Transp. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 293/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

 (88) 2136.0061 |  99901.8058

P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



ATERRO COM COMPACTAÇÃO – 29/08/2022 a 06/07/2022

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ: 10 206 387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF: 047 050 203-75
Titular Administrador

8

P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG. CIVIL

Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 283/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



ATERRO COM COMPACTAÇÃO – 29/08/2022 a 06/07/2022

Absolon Cavalcante Mota Neto

Engenheiro Civil

RNP: 061572761-1

P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047 050 203-75
Titular Administrador

8

P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG CIVIL

Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. de
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 283/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

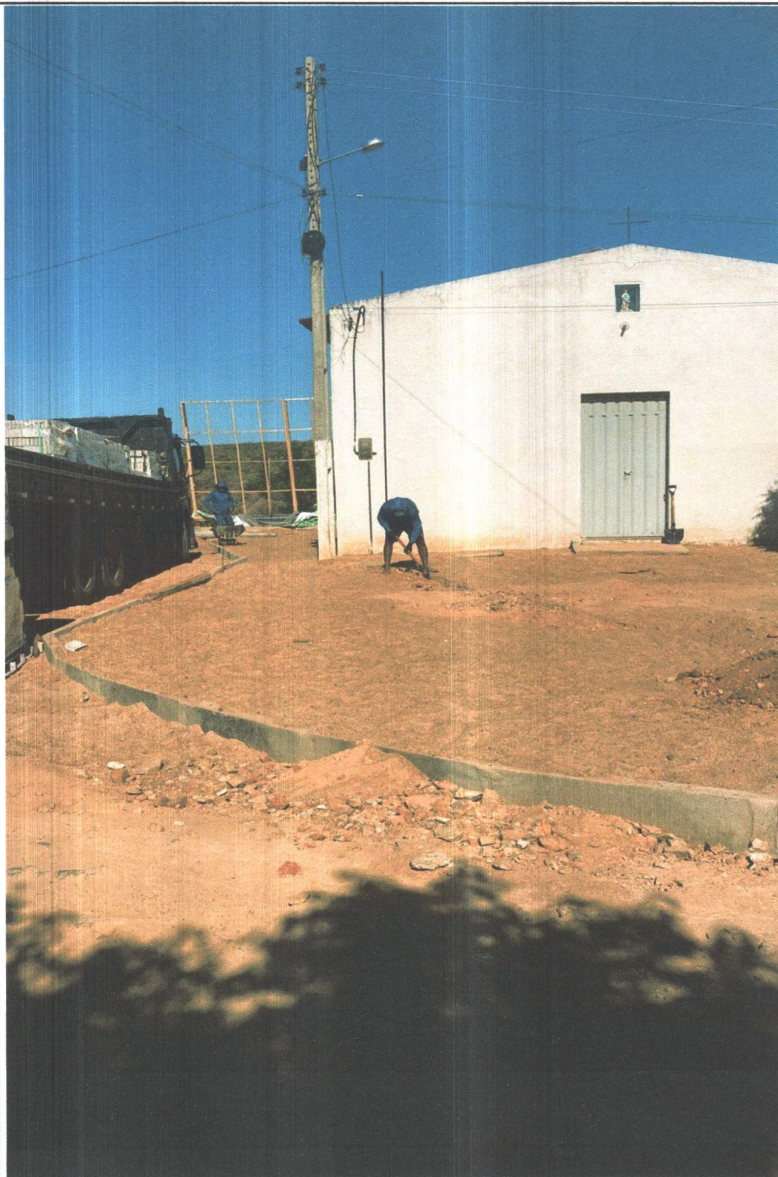
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



ATERRO COM COMPACTAÇÃO – 29/08/2022 a 06/07/2022

Abdolph Cavalcante Mota Neto

Engenheiro Civil

RNP: 061572761-1

Paulo Henrique de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 283/2021

P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ: 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047 050 203-75
Titular Administrador

8

P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG CIVIL

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.




APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO E APILOAMENTO DE PISO – 08/09/2022 a 14/09/2022


P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ-10 206 387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047 050 203-75
Titular Administrador

8
P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG. CIVIL


Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1


Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 283/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.




APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO E APOLOAMENTO DE PISO – 08/09/2022 a 14/09/2022

Absolon Cavaleante Mota Neto

Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1


P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ: 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF: 047.050.203-75
Titular Administrador


P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG CIVIL


Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 283/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.


PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO E APOIAMENTO DE PISO – 08/09/2022 a 14/09/2022


P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ-10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047.050.203-75
Titular Administrador


P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ-10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG CIVIL


Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1


Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Partaria 2021/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.

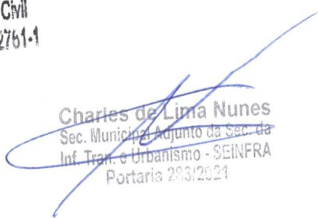


APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO E APILOAMENTO DE PISO – 08/09/2022 a 14/09/2022

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1


P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ: 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF: 047.050.203-75
Titular Administrador

8
P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG CIVIL


Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. de
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 203/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.



APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO E APILOAMENTO DE PISO – 08/09/2022 a 14/09/2022

P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ-10 206 387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047 050 203-75
Titular Administrador

Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

8
P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ - 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG. CIVIL

Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Trans. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 203/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

(88) 2136.0061 | 99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.




EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS – 19/09/2022 a 21/09/2022

Absolon Cavalcante Mota Neto

Engenheiro Civil

RNP: 061572761-1


P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ: 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF: 047.050.203-75
Titular Administrador


P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG. © (88) 2136.0061 | 99901.8058

Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 293/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



Lorynho Guedes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO: 10.206.387/0001-90.

CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI – CNPJ Nº 10.206.387/0001-90.

PERÍODO: 03/08/2022 a 22/09/2022

MEDIÇÃO: 1º (PRIMEIRO) BOLETIM DE MEDIÇÃO.




EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM E INSTALAÇÃO DOS ELETRODUTOS – 19/09/2022 a 21/09/2022


P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ: 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF: 047.050.203-75
Titular Administrador


Absolon Cavalcante Mota Neto
Engenheiro Civil
RNP: 061572761-1

8
P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90
SOSTENES FEITOSA LEITE
CREA-CE 14269D
ENG CIVIL


Charles de Lima Nunes
Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
Portaria 203/2021

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

 (88) 2136.0061 |  99901.8058

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA
CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E URBANISMO DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

DIÁRIO DE OBRA

ago/22

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO



INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P.H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG. CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 081572761-1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

2

DATA

04/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FERTICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

INSTALAÇÃO DA PLACA DE OBRA:

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

LOCAÇÃO DE OBRA;
ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG. CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 081572761-1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

4

DATA

06/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FETICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
<p><i>S</i></p> <p>P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL</p>	<p><i>a</i></p> <p>Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1</p>



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

6

DATA

08/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODOLOCAÇÃO DE OBRA;
ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO;**2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES**

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA**4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO**

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1	



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

7

DATA

09/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FETICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

LOCAÇÃO DE OBRA;
ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO A FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
<p><i>S</i> P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL</p>	<p><i>Absolon</i> Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNE: 061572761-1</p>



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

8

DATA

10/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO A FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.397/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNE: 061572761-1	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO


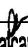
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761 1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

10

DATA

12/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

SEM ATIVIDADE (FERIADO MUNICIPAL)

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14260D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761 1	



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

11

DATA

13/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
<p>8 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG. CIVIL</p>	<p>Márcio Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 06167276-1</p>	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA  P.H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	FISCAL DA PREFEITURA  Adilson Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 661572761 1	
---	---	--

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO


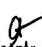
CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761 1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

14

DATA

16/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FETICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNE: 081572761.1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

15

DATA

17/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1	

DIÁRIO DE OBRA

FOLHA 16

DATA 18/08/2022

OBRA
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº
 CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		



1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO
 CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P.H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG. CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RQE: 004572761-1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

17

DATA

19/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 0615727511	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO



DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761 1	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FETICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO



DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 0615/2761 1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

20

DATA

22/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FETICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

INSTALAÇÃO BANQUETA DE MEIO FIO DE CONCRETO;
REATERRO DE VALAS;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO A FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA 6 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761 1	
--	--	--



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

21

DATA

23/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

INSTALAÇÃO BANQUETA DE MEIO FIO DE CONCRETO;
REATERRO DE VALAS;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P. H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761 1	



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

22

DATA

24/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

INSTALAÇÃO BANQUETA DE MEIO FIO DE CONCRETO;
REATERRO DE VALAS;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P. H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES PEREIRA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761 1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

23

DATA

25/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

INSTALAÇÃO BANQUETA DE MEIO FIO DE CONCRETO;
REATERRO DE VALAS;

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761 1

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO



INSTALAÇÃO BANQUETA DE MEIO FIO DE CONCRETO;
REATERRO DE VALAS;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOGA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RFP: 0018/27011



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

25

DATA

27/08/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P. H. FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA**4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO**

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P. H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNE: 061572761-1

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

DESCANSO SEMANAL

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
<p>8 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL</p>	<p>Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RMP: 001572761-1</p>

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ATERRO COM COMPACTAÇÃO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
<p>8</p> <p>P H FERNANDES GUEDES EIRELI</p> <p>CNPJ - 10.206.387/0001-90</p> <p>SOSTENES FEITOSA LEITE</p> <p>CREA CE 44269D</p> <p>ENG CIVIL</p>	<p>Absolon Cavalcante Mota Neto</p> <p>Engenheiro Civil</p> <p>RNP: 001572761-1</p>

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ATERRO COM COMPACTAÇÃO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

5- EFETIVO DIÁRIO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
<p>S</p> <p>P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL</p>	<p>A</p> <p>Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNE: 001572761-1</p>

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ATERRO COM COMPACTAÇÃO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

5- EFETIVO DIÁRIO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
<p>8</p> <p>P H FERNANDES GUEDES EIRELI</p> <p>CNPJ: 10.206.387/0001-90</p> <p>SOSTENES FEITOSA LEITE</p> <p>CREA-CE 14269D</p> <p>ENG CIVIL</p>	<p>Absolon Cavalcante Mota Neto</p> <p>Engenheiro Civil</p> <p>RMP: 061572761-1</p>

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA
CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA
CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,
TRANSPORTES E URBANISMO DO
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

DIÁRIO DE OBRA

set/22

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P. H. FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ATERRO E COMPACTAÇÃO

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P. H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269/D ENG. CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

31

DATA

02/09/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FETICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ATERRO E COMPACTAÇÃO

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P.H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RMP: 061572761.1	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
<p>8</p> <p>P H FERNANDES GUEDES EIRELI</p> <p>GNPJ 10.206.387/0001-90</p> <p>SOSTENES FEITOSA LEITE</p> <p>CREA-CE 14269D</p> <p>ENG CIVIL</p>	<p>Absolon Cavalcante Mota Neto</p> <p>Engenheiro Civil</p> <p>RFP: 001072701-1</p>

DIÁRIO DE OBRA

FOLHA 33

DATA 04/09/2022

OBRA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FETICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº
CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA
P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
<p style="text-align: center;">8</p> <p>P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ- 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL</p>	<p style="text-align: center;"><i>Absolon</i></p> <p>Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RFP: 004572761-1</p>	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ATERRO E COMPACTAÇÃO

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
<p>8</p> <p>P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ- 10.206.387/0001-90</p> <p>SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14260D ENG CIVIL</p>	<p>Absolon Cavalcante Mota Neto</p> <p>Engenheiro Civil RNP: 6015722611</p>



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

35

DATA

06/09/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

ATERRO E COMPACTAÇÃO

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

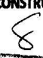

SEM ATIVIDADE (FERIADO NACIONAL)

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761-1

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FETICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO


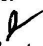
APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO;
APILAMENTO DE PISO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P.H.FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.208.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14289D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 001572761-1



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

38

DATA

09/09/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TIO LINHO;
APILOAMENTO DE PISO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
<p>8 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-99 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL</p>	<p>Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 001572761.1</p>

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

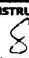
DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 001572761 1

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO;
APILOAMENTO DE PISO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO A FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

<p>CONSTRUTORA</p> <p>8</p> <p>P H FERNANDES GUEDES EIRELI</p> <p>CNPJ 10.206.387/0001-90</p> <p>SOSTENES FEITOSA LEITE</p> <p>CREA-CE 14269D</p> <p>ENG CIVIL</p>	<p>FISCAL DA PREFEITURA</p> <p>Absolon Cavalcante Mota Neto</p> <p>Engenheiro Civil</p> <p>RNP: 061572761 1</p>	
---	--	--



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

42

DATA

13/09/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TUDOLINHO;
APILOAMENTO DE PISO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG. CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 0615/2761 1	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

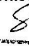

APLICAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO TIPO TUDUNHO;
APILOAMENTO DE PISO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro CIVIL RNP: 001572761 1	



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

44

DATA

15/09/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FETICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

INSTALAÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG. CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RMP: 001572761 1	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
					X	

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

INSTALAÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

<p>CONSTRUTORA</p> <p><i>S</i></p> <p>P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90</p> <p>SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL</p>	<p>FISCAL DA PREFEITURA</p> <p><i>[Assinatura]</i></p> <p>Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RMP: 00457270-1</p>	
---	--	--



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

46

DATA

17/09/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
						X

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENC. CIVIL	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 0615/2761 1

DIÁRIO DE OBRA

FOLHA 47

DATA 18/09/2022

OBRA
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº
 CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA
 P. H. FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
X						


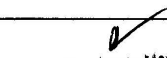
1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO
 DESCANSO SEMANAL

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA  P. H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 16.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG. CIVIL	FISCAL DA PREFEITURA  Absolon Cavalcante Moura Engenheiro Civil RNP: 001572761 1	
--	--	--

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
	X					

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA EM ALVENARIA;
PASSAGEM DE ELETRODUTOS;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ - 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 001572701-1

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
		X				

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO


EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA EM ALVENARIA;
PASSAGEM DE ELETRODUTOS;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RFP: 0015/2761 1	
 P.H. FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG. CIVIL		



DIÁRIO DE OBRA

FOLHA

50

DATA

21/09/2022

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
			X			

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO

EXECUÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA EM ALVENARIA;
PASSAGEM DE ELETRODUTOS;

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA	
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RNP: 061572761.1	

OBRA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE FEITICEIRO, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

CONTRATO Nº

CONTRATO: Nº 18.04.02/2022

CONSTRUTORA

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

SUPERVISORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

TEMPO (CLIMA)

BOM	INSTÁVEL	CHUVOSO	IMPRATICÁVEL
X			

DIA DA SEMANA

D	S	T	Q	Q	S	S
				X		

1- OBRAS DESENVOLVIDAS NO PERÍODO


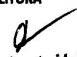
INSTALAÇÃO DOS ATERRAMENTOS

2- EVENTOS COM RESTRIÇÕES

EQUIPAMENTO	PESSOAL	INSTALAÇÕES	CRONOGRAMA-FÍSICO	QUALIDADE	ATENDIMENTO À FISCALIZAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MEIO AMBIENTE

3- COMENTÁRIOS DA CONSTRUTORA

4- COMENTÁRIOS DA FISCALIZAÇÃO

CONSTRUTORA	FISCAL DA PREFEITURA
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI CNPJ: 10.206.387/0001-90 SOSTENES FEITOSA LEITE CREA-CE 14269D ENG CIVIL	 Absolon Cavalcante Mota Neto Engenheiro Civil RPP: 661572/61



RECIBO

A EMPRESA P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME
SITUADA NA RUA JOÃO GOMES DE AZEVEDO Nº 248 - CENTRO - JAGUARIBE-
CE E COM CNPJ DE Nº 10.206.387/0001-90 TENDO SEU RESPONSÁVEL, PAULO
HENRIQUE FERNANDES GUEDES, COM CPF DE Nº 047.050.203-75.

RECIBI (EMOS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE
À IMPORTÂNCIA DE R\$ 53.240,50 (CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E
QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO 1º RELATÓRIO
DE MEDIÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA
PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO À SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBE-CE, CONTRATO Nº 18.04.02/2022, CNO Nº 90.012.21494/78,
RECURSO: 092/CIDADES/2022.

BASE ISS = 60% = 31.944,30 X ALIQUOTA = 5% = 1.597,22

BASE INSS = 50% = 26.620,25 X ALIQUOTA = 11% = 2.928,22

NOTA FISCAL Nº 454.

VALOR BRUTO: R\$: 53.240,50

VALOR ISS RETIDO: R\$: 1.597,22

VALOR INSS RETIDO: R\$: 2.928,22

VALOR LIQUIDO: R\$: 48.715,06

JAGUARIBE - CEARÁ

DE

DE 2022


P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ-10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF-047.050.203-75
Titular Administrador



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ORDEM DE SERVICO

Nº da Ordem de Serviço		Modalidade da Licitação
18.04.02/2022		TOMADA DE PREÇO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO		
Nº da Licitação	Nº do Contrato	Data de Contrato
18.04.02/2022	18.04.02/2022	19 de julho de 2022
Contratado		
P H FERNANDES GUEDES EIRELI		
Endereço		
Rua João Gomes de Azevedo, 248, Centro - Jaguaribe/CE.		
Nº do CNPJ/CPF		Nº Telefone/E-mail
10.206.387/0001-90		-
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.		
Valor Global		
R\$ 99.173,51 (Noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos).		
Validade da proposta		Prazo de execução
60 (sessenta) dias		90 (noventa) dia

Jaguaribe – CE, 20 de julho de 2022.

Charles de Lima Nunes
Secretário Adjunto de Infraestrutura,
Transportes e Urbanismo

Paulo Henrique Fernandes Guedes
P H FERNANDES GUEDES EIRELI



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

Jaguaribe - CE, 19 de julho de 2022.

À

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

END: Rua João Gomes de Azevedo, 248, Centro - Jaguaribe/CE.

CNPJ sob o nº: 10.206.387/0001-90

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.

Prezado Senhor,

Na forma do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vimos convocar Vossa Senhoria para retirada e assinatura do termo de Contrato 18.04.02/2022, decorrente do **TOMADA DE PREÇO Nº 18.04.02/2022**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**

O Termo de Contrato está disponível e deverá ser assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da presente convocação.

Charles de Lima Nunes

Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo

CIENTE EM: 19/07/2022

Paulo Henrique Fernandes Guedes

CPF: 047.050.203-75



CONTRATO Nº 18.04.02/2022

TERMO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO E A EMPRESA P H FERNANDES GUEDES EIRELI, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL NOS TERMOS DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.02/2022.

O Município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Senador Fernandes Távora, S/N, Centro, Jaguaribe/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, através da Secretaria de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, representado pelo Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes e Urbanismo, o Sr. **Charles de Lima Nunes**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **P H FERNANDES GUEDES EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 10.206.387/0001-90 estabelecida à Rua João Gomes de Azevedo, 248, Centro - Jaguaribe/CE, representada por seu administrador, o Sr. Paulo Henrique Fernandes Guedes, portador(a) do CPF nº 047.050.203-75, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato para execução de determinada obra, tendo em vista o resultado da licitação procedida na modalidade **Tomada de Preços nº 18.04.02/2022**, oriunda do Processo Administrativo nº **18.04.02/2022**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, deste edital da Tomada de Preços nº 18.04.02/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A obra objeto deste **CONTRATO** será executada na forma de execução indireta no regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

3.1. O valor total do Contrato é de **R\$ 99.173,51 (Noventa e nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)**, inclusos todas as despesas com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, EPI's, transporte, vigilância, impostos, taxas, emolumentos, e demais insumos necessários a execução da obra.

B

P





PREFEITURA DE
JAGUARIBE

CLÁUSULA QUARTA: DOS PRAZOS

4.1. O Contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2022**, nos termos do artigo 57, inciso I da Lei nº 8.666/93, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

4.2. O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela **CONTRATANTE**.

CLAUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO DA OBRA.

5.1. O recebimento se dará após a verificação das formalidades legais exigidas no presente objeto contratual, assim por servidor designado pela Administração, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias.

5.2. Considerando a rejeição do objeto, a Administração deverá expor suas razões, devendo a Contratada fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da **CONTRATADA**

6.1.1. Manter permanente, na direção da obra, profissional qualificado, obrigando-se a substituí-lo e retirá-lo, bem como a toda pessoa que, direta ou indiretamente, com ele se relacione a qualquer título, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que fica dispensada de declinar os motivos determinantes dessa decisão.

6.1.2. Cumprir a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Higiene e Segurança do Trabalho observando ainda o cumprimento do art. 87, parágrafo único da legislação de Segurança do Trabalho.

6.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto do **CONTRATO**, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos mesmos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou ao acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

6.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste **CONTRATO**.

6.1.6. Manter atualizada, durante a execução deste **CONTRATO**, a documentação de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-financeira apresentada na Licitação, obedecidas as exigências do Edital.

6.1.7. Apresentar juntamente com a Medição dos serviços executados, as Certidões de Regularidades com à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

B



- 6.1.8. Apresentar em cada pagamento das parcelas dos serviços executados, a Guia de Recolhimento do **INSS** e do **FGTS** resultantes da execução deste **CONTRATO**, correspondentes ao mês anterior da Medição a ser paga e ainda a documentação exigida pelo **SICAF** para o pagamento garantindo assim a observância das normas legais pertinentes.
- 6.1.9. Entregar a obra nos prazos e condições definidos neste Contrato, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento da Cláusula contratual, sem prejuízo da rescisão do Contrato com base no inciso I do art. 78 e ainda aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.
- 6.1.10. Alocar na obra engenheiro residente com qualificação técnica igual ao responsável técnico indicado pela **CONTRATANTE**.
- 6.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.
- 6.1.12. Responsabilizar-se pelo pessoal empregado nos serviços, o qual não terá, com a **CONTRATANTE**, nenhum vínculo empregatício.
- 6.1.13. Compromete-se, na execução dos serviços a observar todas as leis, bem como a atender o pagamento das despesas decorrentes da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros e demais encargos necessários à execução deste **CONTRATO**.
- 6.1.14. Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita técnica dos serviços, quanto ao processo de aplicação dos materiais, inclusive suas quantidades, competindo-lhe, também, a dos serviços que, não aceitos pela fiscalização da **CONTRATANTE**, devam ser refeitos.
- 6.1.15. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da **CONTRATANTE**, relativamente aos serviços contratados.
- 6.1.16. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todo material e equipamentos necessários à execução da obra.
- 6.1.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações constantes do **PROJETO EXECUTIVO** da obra, integrantes deste Contrato.
- 6.1.18. Constituem-se ainda responsabilidade da **CONTRATADA**:
- 6.1.19. Manter o contratado durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.2. Os fatos que, estando em mora a **CONTRATADA**, decorrerem de caso fortuito ou força maior e resultem na destruição ou danificação dos serviços em elaboração, estendendo-se tal responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços e as indenizações a terceiros.



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

6.2.1. A **CONTRATADA** se compromete, na execução do presente **CONTRATO**, a observar todas as leis, regulamentos e Código de Posturas do Município, especialmente as de segurança pública e as Normas Técnicas da ABNT, bem como atender o pagamento das despesas decorrentes de impostos e taxas, da aplicação das leis trabalhistas, de seguros, inclusive contra terceiros, e da expedição de licença necessária à execução deste **CONTRATO**.

CLAUSULA SETIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São Obrigações da CONTRATANTE:

7.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e detalhes indispensáveis à perfeita realização das obras.

7.3. Efetuar os pagamentos dos serviços executados de acordo com os Projetos, as Especificações e as condições estabelecidas neste Contrato.

7.4. Fiscalizar os serviços, mediante a indicação de um técnico, especialmente designado fiscal da obra, que irá assisti-la e subsidiá-la na execução deste **CONTRATO**, acompanhando e supervisionando os serviços dentro das condições estabelecidas nas Especificações Gerais do Projeto Básico ou Executivo da obra, constante do Projeto Básico, assim como as condições do Cronograma físico-financeiro e da Planilha Orçamentária, observando ainda, rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e neste Contrato.

7.4.1. O Fiscal deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do **CONTRATO**, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, aplicando, se for o caso, as disposições do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, quanto às penalidades legais.

7.4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal designado pela **CONTRATANTE**, deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sob condição de apuração de responsabilidades.

7.5. Manter no local da obra, um engenheiro, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**.

7.6. Responsabilizar-se pelas indenizações a proprietários pela ocupação dos terrenos necessários, onde serão implantadas as obras;

7.7. Responsabilizar-se pelas despesas de reparação de estragos nas partes executadas, resultantes de cheias ou outros fenômenos naturais, nas condições estabelecidas nas especificações técnicas do Projeto Executivo.

CLAUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados parceladamente, definidos no Boletim de Medição, devidamente medidos e atestados pela **CONTRATANTE**, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal, devidamente atestados os serviços pela Fiscalização da **CONTRATANTE**, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro da obra.



8.2. O prazo para pagamento dos serviços executados não será superior a trinta (30) dias, contados da data da apresentação da fatura, nota fiscal, atesto dos serviços e termo de recebimento definitivo dos serviços executados.

8.3. Para o pagamento das medições a **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal e Fatura, as Certidões de Regularidades com o **INSS** e **FGTS**, assim como a comprovação do pagamento dos encargos previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, com a apresentação da **Guia de Recolhimento do INSS** e do **FGTS** referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e cópia da folha de pagamento ou contracheque dos empregados que trabalham na execução deste Contrato.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

8.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela **CONTRATANTE**, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.6. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE** a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada produto elaborado e devidamente aprovado para cada localidade, conforme apresentado na Proposta.

8.7. A primeira fatura dos serviços só será paga com a apresentação da cópia da **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** dos serviços para elaboração de Projeto junto ao CREA-CE, bem como documentos que comprovem que os serviços foram inscritos no INSS.

8.8. O planejamento e a execução de pavimentação deverá ser conduzido *pari passo* de modo a garantir o cumprimento harmônico do cronograma físico objeto deste Contrato.

8.8.1. O descompasso na execução de pavimentação superiores a 20% do cronograma físico-financeiro será motivo de suspensão do pagamento das medições até a equalização dos respectivos cronogramas individuais.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO

9.1. O valor deste contrato, permanecerá, por força da Lei nº10.192, de 14 de fevereiro de 2001, irreeajustável durante o período de 12(doze) meses. Após esse período os mesmos poderão ser reajustados para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à Dotação orçamentária seguinte:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
SEINFRA – 06.01.15.451.0025.1.019	4.4.90.51.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, as sanções seguintes:

12.1.1. Advertência.

12.1.2. Multa.

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.2. Nos casos de inexecução total do Contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**.

12.3. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. As sanções de advertência, de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração e da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa.

12.5. As multas passíveis de serem aplicadas são:

a) Multa de 0,33 (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total dos serviços por dia de atraso no início da execução dos trabalhos.

b) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total dos serviços por dia que exceder o prazo contratual para sua conclusão.





c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total dos serviços por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.

12.6. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer *jus*. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.7. A Critério da **CONTRATANTE** poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Secretaria Competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1. A inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais prevista neste instrumento e na Lei nº 8.666/93.

13.2. A **CONTRATANTE** poderá rescindir este **CONTRATO**, independente de interpelação judicial ou extrajudicial de qualquer indenização nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das Cláusulas contratuais, do Projeto Básico da obra, e dos prazos definidos no Contrato;
- b) a lentidão do cumprimento do Contrato de forma a impossibilitar a conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado no início da obra;
- d) a paralisação da obra, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**.
- e) a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- f) o não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Não é facultado a **CONTRATADA** o direito de subcontratação.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO EDITAL

15.1.O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e as Exigências e Condições Gerais do Edital de Licitação, modalidade **Tomada de Preços nº 18.04.02/2022**

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO GERENCIADOR DO CONTRATO:

16.1. Caberá a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente, fiscalizar a sua execução, atestar as notas fiscais para efeito de pagamento, bem como tomar as medidas necessárias à solução de quaisquer contratempos e/ou irregularidades que porventura venham a ocorrer.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1. Este contrato fica vinculado ao Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.02/2022**.

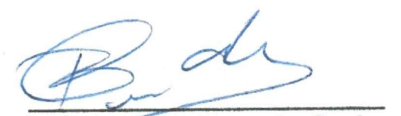
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO FORO

18.1.Fica eleito o foro da Cidade de Jaguaribe - CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste **CONTRATO**. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelas Testemunhas abaixo nomeadas.

Jaguaribe/CE, 19 de julho de 2022.



Charles de Lima Nunes
Secretário Adjunto de Infraestrutura, Transportes
e Urbanismo



Paulo Henrique Fernandes Guedes
P H FERNANDES GUEDES EIRELI

TESTEMUNHAS:

01. Anna Susy Saldanha Freire
Nome:
CPF: 963701653-87

02. [Signature]
Nome:
CPF: 848 528 013 04



CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.012.21494/78	Nome da obra CONSTRUCAO DA PRACA ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA
Data do cadastramento 19/09/2022 09:27	Origem do cadastramento e-CAC
ART RRT CIB	Cadastro Imobiliário
Data do início da obra 20/07/2022	CNAE 4213800 Obras de urbanização ruas, praças e calçadas

Situação da obra

Situação	Data
Ativa	20/07/2022

Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	JAGUARIBE	CE	63.475-000

Bairro	Logradouro	Número
CENTRO	PRACA SEMADOR FERNANDES TAVORA	S/N

Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
P H FERNANDES GUEDES EIRELI	10.206.387/0001-90	Dono da obra


Data de início da responsabilidade 20/07/2022	Data de término da responsabilidade
--	-------------------------------------

Áreas Principais

Obra Nova	Edifício de Garagens	Alvenaria	685,15 m²
-----------	----------------------	-----------	-----------

Área Resultante

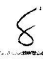
Área Resultante da Obra 685,15 m²

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚPE	EMPRESA EXECUTORA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI		MEMÓRIA Nº. 01
	CNPJ: 20.206.387/0001-90 CONTRATO Nº: 10.000/2022		PERÍODO: 02/08/2022 a 22/09/2022 DATA: quinta-feira, 22 de setembro de 2022

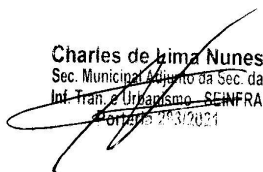
MEMORIA DE CÁLCULO - PRIMEIRA MEDIÇÃO

1.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)			
	69,74	QTD	22,44
			22,44
1.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)			
ÁREA OBTIDA NO AUTOCAD	281,13	QTD	281,13
			281,13
2.1. C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m (M3)			
	4,560	QTD	4,00
			4,00
2.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)			
	2,75	QTD	2,75
			2,75
2.3. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)			
	152,14	QTD	152,14
			152,14
2.4. C2531 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 1KM (M3)			
	152,14	QTD	152,14
			152,14
2.5. C0085 - APOLOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG (M2)			
	253,570	QTD	152,14
			152,14
3.1. C1809 - MURO DE ARRIMO C/ BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADO (60X45X15)cm C/INJEÇÃO ATÉ 2,5m (M2)			
	33,04	QTD	33,04
			33,04
4.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)			
	245,03	QTD	73,51
			73,51
4.2. C5027 - PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), COLORIDO - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)			
	8,54	QTD	2,88
			2,88
4.4. C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)			
	127,58	QTD	60,00
			60,00
4.5. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)			
	25,75	QTD	25,75
			25,75
5.3. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)			
	3,00	QTD	3,00
			3,00
5.4. C1190 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2") (M)			
	61,44	QTD	61,44
			61,44 DE CAIXA E
5.5. C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO (UN)			
	3,00	QTD	3,00
			3,00


 P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
 CNPJ-10 206 387/0001-90
 Paulo Henrique Fernandes Guedes
 CPF-047 050 203-75
 Titular Administrador


 P H FERNANDES GUEDES EIRELI
 CNPJ- 10.206.387/0001-90
 SOSTENES FEITOSA LEITE
 CREA-CE 14269D
 ENG CIVIL


 Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 061572761-4


 Charles de Lima Nunes
 Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
 Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
 CPF: 017.975.293/0001



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DA INF. TRANSPORTE E URBANISMO
LICENÇA DE OBRAS

Nº DA LICENÇA
257

DATA APROVAÇÃO
20/07/2022

PROCESSO **VALIDADE**
31/12/2022

ENDEREÇO SIT MOREIRA, Nº S/N		COORDENADAS LONGITUDE: LATITUDE:		BAIRRO DISTRITO DE MAPUÁ	
NATUREZA DA OBRA CONSTRUÇÃO	USO ESPECIAL	CATEGORIA DE USO	ZONEAMENTO	TRIBUTÁVEL ISENTO	

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO **CNPJ / CPF** **OBRA PÚBLICA?**
MUNICÍPIO DE JAGUARIBE C.N.P.J.: 07.443.708/0001-66 07443708000166 NÃO

PROJETO (AUTOR) **CREA/CAU** **ART**
ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO RNP 061572761-1 CE20220950542
CPF:

CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL) **CREA/CAU** **ART**
SÓSTENES FEITOSA LEITE RNP 0602028639 CE20221027245
CPF:

COD. OBRA	ÁREA DO TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TAXA OCUPAÇÃO	TAXA PERMEAB.	IND. DE APROV.
257	965,15 m ²	965,15 m ²	0,00 %	0,00 %	0,00
LOTEAMENTO			QUADRA(s)	LOTE(s)	CÓD DO IMÓVEL 000000000

VALOR DA OBRA **DATA DO INÍCIO DA OBRA**
965,15 20/07/2022

DATA DO INÍCIO DA PRORROGAÇÃO **DATA DO FIM DA PRORROGAÇÃO** **DATA DO FINAL DA OBRA**
/ / / / 31/12/2022

DESCRIÇÃO DO PROJETO
1ª ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA

OBSERVAÇÕES
LEI Nº 1.439/2019 CAP. III ART. 9º PARÁGRAFO 1º A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PODE, A QUALQUER MOMENTO, DETERMINAR A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CASO SEJA CONSTATADO O DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DEFINIDAS NESTE CÓDIGO OU EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, FICANDO O MESMO SUJEITO A MULTAS E DEMAIS PENALIDADES PREVISTAS NO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO.

IMPRESSÃO
JAGUARIBE, 14 DE Setembro DE 2022
CÓD DE VALIDAÇÃO: 0103E4465X4320000257



Scanei para validar este documento

Rafael Gomes Diogenes
Rafael Gomes Diogenes
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ESTE DOCUMENTO É A PROVA DA SUA REGULARIZAÇÃO 1
MANTENHA EM UM LOCAL VISÍVEL



Secretaria do Planejamento
e Gestão - SEPLAG



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2022

ALVARÁ Nº: 2022000723

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3002

VALIDADE: 31/12/2022

DADOS DO ESTABELECIMENTO

NOME / RAZÃO SOCIAL: P H FERNANDES GUEDES EIRELI

CNPJ/CPF: CNPJ: 10.206.387/0001-90

NOME FANTASIA:

ENDEREÇO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248 - - CENTRO

COMPLEMENTO:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL:

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

OBSERVAÇÕES:

ÁREA UTILIZADA: 18,86

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da Lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigido para funcionamento e exercício das atividades econômicas constante no objeto social, no que respalda o uso e a ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso do espaço público, acessibilidade e de segurança sanitária e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

ESTE ALVARÁ É VÁLIDO SOMENTE PARA LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADES ACIMA DISCRIMINADAS

CÓD. DE VALIDAÇÃO 00201033A00000003002


Valdecir de Freitas Amorim
Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE


VALDECIR DE FREITAS AMORIM
CONDI. DE ANEXAÇÃO "MANTENIDA"
CPF: 158.475.860-42 PORTARIA: 424/1773

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221027245

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

SÓSTENES FEITOSA LEITE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0602028639**

Registro: **35290CE**

Empresa contratada: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME**

Registro : **0000435996-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

PRAÇA PÇ SENADOR FERNANDES TÁVORA

Complemento:

Cidade: **JAGUARIBE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

Nº: **S/N**

CEP: **63475000**

Contrato: **18.04.02/2022**

Valor: **R\$ 99.173,51**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Celebrado em: **19/07/2022**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

SITIO SITIO MOREIRA

Complemento:

Cidade: **JAGUARIBE**

Data de Início: **20/07/2022**

Finalidade:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

Bairro: **SITIO MOREIRA**

UF: **CE**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-4.027393, -38.664643**

Código: **Não Especificado**

Nº: **S/N**

CEP: **63475000**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	695,15	m2
49 - Execução de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	695,15	m2
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	695,15	m2
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	695,15	m2
49 - Execução de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	695,15	m2
49 - Execução de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	695,15	m2
46 - Execução de instalação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	695,15	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SITIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D96Yb
Impresso em: 15/09/2022 às 09:46:55 por: , lp: 187.19.233.88





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20221027245


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



SÓSTENES FEITOSA LEITE - CPF: 744.315.103-97

MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,94 Registrada em: 26/07/2022 Valor pago: R\$ 233,94 Nosso Número: 8215528681

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D96Yb
Impresso em: 15/09/2022 às 09:46:55 por: . ip: 187.19.233.88

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

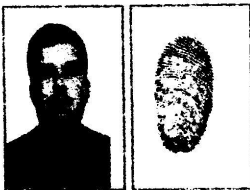
Registro Nacional
050202863-9

Nome: SOSTENES FEITOSA LEITE

Filiação: JOSÉ LEITE ARAÚJO

MARIA SANTA FEITOSA LEITE

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.	
144.103.103-97	94012329806 SSP CE	A	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
03/02/1979	CRATO	CE	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
CREA-7	12/07/2012	12/26/2002	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
	142690		



Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem a validade prevista na Lei nº 5194 de 20/12/2000 e Lei nº 8200 de 02/07/2012

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 16:26:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://eeldigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/68560904219292862693>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 68560904219292862693-1
Data: 09/04/2021 16:25:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,68
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ21223-98J4;



CNJ 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Boleiro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5484 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Vitor Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: P H FERNANDES GUEDES EIRELI, firma estabelecida na rua João Gomes de Azevedo, nº 248, cep 63.475-000, Centro em Jaguaribe-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.206.387/0001 - 90. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Titular Administrador Paulo Henrique Fernandes Guedes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2003025019827 SSP-CE, CPF nº 047.050.203-75, residente e domiciliado na rua Rocilda Diógenes nº 129, Bairro Alotísio Diógenes CEP 63.475-000- Jaguaribe - Ceará.

CONTRATADO: SOSTENES FEITOSA LEITE, SOLTEIRO, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº CE 14269/D, inscrito no CPF sob o nº 744.315.103 - 97 e Carteira de Identidade no 94002329806 SSP-CE, residente e domiciliado na rua Eusébio de Sousa nº 349, Bairro José Bonifácio, CEP 60.050-110 Fortaleza - Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Jaguaribe - Ce, 12 de Fevereiro de 2019

P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Reconheço a(s) firma(s) de	<i>[assinatura]</i>
Jaguaribe/CE	<i>[assinatura]</i>
Testemunha de	<i>[assinatura]</i>
<input type="checkbox"/> Fátima Maria Barbosa Oficial	
<input checked="" type="checkbox"/> Raimunda Hérica Barbosa Escrevente Substituta	

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Comarca de Tabuleiro do Norte - CE
Reconheço a firma *[assinatura]*
[assinatura] - Dou Fe
Tabuleiro do Norte 15 FEV 2019
Em Teste *[assinatura]* da verdade.
[assinatura]
KÁTIA ZILIANA MARTINS SOARES
Escrevente Substituta



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/68560904219292862693>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 68560904219292862693-2
Data: 09/04/2021 16:25:53
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ21224-T15H;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de abril de 2021 16:26:53 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa P H FERNANDES GUEDES EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa P H FERNANDES GUEDES EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a P H FERNANDES GUEDES EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/04/2021 08:12:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa P H FERNANDES GUEDES EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 68560904219292862693-1 a 68560904219292862693-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfcb854227715ceed914fbb2897f245d0204f6b311312062d60486d5b5bfd2305809c80a0afdb15f1734a
d9bc83e3c72c62281cb2c744ac966



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 267987/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: 6aC6w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90

Registro: 0000435996

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 150.000,00

Data do Capital: 29/11/2013

Faixa: 2

Objetivo Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO EM RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; TRANSPORTE ESCOLAR; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; PRODUÇÃO MUSICAL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES (BUFÊ); MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; ATIVIDADES DE RÁDIO; OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS); COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: OBS: Por não possuir profissional habilitado a empresa possui restrição para as seguintes atividades: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA.

Endereço Matriz: RUA JOÃO GOMES DE AZEVEDO, 248, CENTRO, JAGUARIBE, CE, 63475000

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 29/11/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 43599

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:
 Lista da(s) Empresa(s): DIARTE CONSTRUÇÕES LTDA - 09.195.196/0001-91;

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: SÓSTENES FEITOSA LEITE

Registro: 0602028639





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 267987/2022

Emissão: 01/04/2022

Validade: 31/12/2022

Chave: 6aC6w

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CPF: 744.315.103-97

Data Início: 11/04/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-CE

Nº 267986/2022
Emissão: 01/04/2022
Validade: 31/12/2022
Chave: 0b8C1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-CE.

Interessado(a)

Profissional: SÓSTENES FEITOSA LEITE
Registro: 0602028639
CPF: 744.315.103-97

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO
Data de registro: 11/06/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ARTIGO 07 DA RESOLUCAO 218/73-CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Data de Formação: 25/04/2002

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: DIARTE CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0000402516
CNPJ: 09.195.196/0001-91
Data Início: 25/08/2016
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME
Registro: 0000435996
CNPJ: 10.206.387/0001-90
Data Início: 11/04/2019
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220950542

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0615727811**

Registro: **324190CE**

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME**

Registro : **0010377441-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 4.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

SÍTIO SÍTIO MOREIRA

Nº: **n/n**

Complemento:

Bairro: **SÍTIO MOREIRA**

Cidade: **JAGUARIBE**

UF: **CE**

CEP: **63475000**

Data de Início: **11/08/2021**

Previsão de término: **31/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **-6.027393, -38.664643**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**

CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	695,15	m2
80 - Projeto > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	695,15	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	695,15	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	695,15	m2
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	695,15	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	695,15	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	695,15	m2
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	695,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	695,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	695,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	695,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	695,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	695,15	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	695,15	m2
18 - Fiscalização		
	Quantidade	Unidade

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/> com a chave: b50c7
Impresso em: 21/09/2022 às 14:23:53 por: , ip: 177.124.16.26

www.creace.org.br

faleconosco@creace.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220950542

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO	695,15	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS > #3.4.1.7 - POR MURO DE ARRIMO	695,15	m2
60 - Fiscalização de obra > AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS	695,15	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO	695,15	m2
60 - Fiscalização de obra > GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO	695,15	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.1 - EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS	695,15	m2
60 - Fiscalização de obra > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	695,15	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO COM ACESSIBILIDADE DA PRAÇA DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA E DA PAVIMENTAÇÃO DE CONTOURNO DA MESMA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPF: 031.822.753-84

Local de data

MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **10/03/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215215163**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b50c7
 Impresso em: 21/09/2022 às 14:23:53 por: , ip: 177.124.16.26





11



DECLARAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE /CE

A empresa: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME**, inscrita, no CNPJ nº **10.206.387/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Paulo Henrique Fernandes Guedes** portador da Carteira de Identidade nº **2003025019827** SSP/CE e do CPF nº **047.050.203-75**, **DECLARA**, para fins de prova, junto ao Município de **JAGUARIBE**, Estado do Ceará.

Que:

- (1) Declara que inexistem fatos impeditivos ou supervenientes, sob as penas da lei, e que até a presente data, inexistem fatos impeditivos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- (2) Declara que até presente data não foi declarada inidônea;
- (3) Para os devidos fins que, em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargo de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de **JAGUARIBE /CE**.
- (4) Que, não possui em seu quadro funcional e societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.
- (5) Declara que não atua em causa própria ou com o procurador de terceiros em ações judiciais contra o Município de **JAGUARIBE /CE**.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal; "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

JAGUARIBE-CE 22 DE SETEMBRO DE 2022

P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
CNPJ: 10.206.387/0001-90
Paulo Henrique Fernandes Guedes
CPF: 047.050.203-75
Titular Administrador

Rua João Gomes de Azevedo 248 - Centro - Jaguaribe-CE
lorynhoguedes@gmail.com

 **(88) 2136.0061** |  **99901.8058**

P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME

CNPJ: 10.206.387/0001-90



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P H FERNANDES GUEDES EIRELI
CNPJ: 10.206.387/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:19 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2023.

Código de controle da certidão: **AC5D.0E5D.4BB1.4D51**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202225060376

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065283694
CNPJ / CPF: 10206387000190
RAZÃO SOCIAL: P H FERNANDES GUEDES EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 14/09/2022 ÀS 11:58:51
VÁLIDA ATÉ 13/11/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2022000432

Razão Social

P H FERNANDES GUEDES EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000003002	C.N.P.J.: 10206387000190	CENTRO	
Localizado	RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248 - - JAGUARIBE-CE		

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

457957 - P H FERNANDES GUEDES EIRELI

Endereço

RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO, 248

CENTRO JAGUARIBE-CE CEP: 63475000

No. Requerimento

2022000432/2022

Documento

C.N.P.J.: 10.206.387/0001-90

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apurados. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <https://www.jaguaribe.ce.gov.br/>

JAGUARIBE-CE, 19 DE SETEMBRO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 17/12/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000432





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 2022000432

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 10.206.387/0001-90

DATA DE EMISSÃO: 19/09/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 17/12/22

JAGUARIBE-CE, 19 DE SETEMBRO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 19/09/22 às 10:55:29

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.206.387/0001-90

Razão Social: P H FERNANDES GUEDES EIRELI

Endereço: RUA8 JOAO GOMES DE AZEVEDO 248 / CENTRO / JAGUARIBE / CE / 63475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2022 a 07/10/2022

Certificação Número: 2022090800465713231710

Informação obtida em 19/09/2022 10:56:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P H FERNANDES GUEDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.206.387/0001-90

Certidão n°: 29267716/2022

Expedição: 05/09/2022, às 13:18:58

Validade: 04/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P H FERNANDES GUEDES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.206.387/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 05/09/2022 10:21:30

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **10.206.387/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

FIC

C.G.F

06.528369-4

RAZÃO SOCIAL
P H FERNANDES GUEDES EIRELI

ENDEREÇO COMPLETO
RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO , 00248
Compl.: Bairro: CENTRO CEP:63475000
Cidade: JAGUARIBE UF: CE Distrito: JAGUARIBE

C.N.P.J.
10.206.387/0001-90

CÓD. ÓRGÃO LOCAL
204.0400-0

C.N.A.E. PRINCIPAL
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

DESCRIÇÃO UNIDADE AUXILIAR
#####

C.N.A.E. PRINCIPAL (ARRECADAÇÃO/FISCALIZAÇÃO)
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

C.G.F. ESTABELECIMENTO VINCULADO
#####

C.N.A.E. SECUNDÁRIO
3811400

REGIME DE RECOLHIMENTO
EPP

C.N.A.E. SECUNDÁRIO 2
4120400

NATUREZA JURÍDICA
13 - EIRELI-EMP. INDV. RESP. LTDA.

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/09/2022 ÀS 11:55:52

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
<http://www.sefaz.ce.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.206.387/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P H FERNANDES GUEDES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LORYNHO GUEDES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.92-4-01 - Extração de sal marinho 08.92-4-02 - Extração de sal-gema 08.92-4-03 - Refino e outros tratamentos do sal 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO GOMES DE AZEVEDO	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORYNHOCD@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (88) 9901-8058
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 13:26:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.206.387/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
P H FERNANDES GUEDES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO GOMES DE AZEVEDO	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORYNHOCDD@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (88) 9901-8058
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 13:26:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.206.387/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P H FERNANDES GUEDES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 60.10-1-00 - Atividades de rádio 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO R JOAO GOMES DE AZEVEDO	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORYNHOCD@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (88) 9901-8058
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 13:26:18 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.206.387/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P H FERNANDES GUEDES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R JOAO GOMES DE AZEVEDO	NÚMERO 248	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 63.475-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LORYNHOC@GMAIL.COM.BR	TELEFONE (88) 9901-8058
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/09/2022 às 13:26:18 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE
CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE 19/02/2018	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 3002	CNPJ/CPF: 10206387000190	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE 0 / 0
-----------------------------------	-----------------------------	-----------------------------	------------------------------------

NOME EMPRESARIAL P H FERNANDES GUEDES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA Empresas
---	--------------------------


ATIVIDADE PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4120400	Construção de edifícios
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4292801	Montagem de estruturas metálicas
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4399103	Obras de alvenaria
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDÁRIA	
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS		
381140000-7.09	5.0000%	- Coleta de resíduos não-perigosos
412040000-7.02	5.0000%	- Construção de edifícios
412040005-7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma de edificações de todos os tipos
412040006-7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma
412040007-7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma
412040008-7.05	5.0000%	- Serviços de reparação, conservação e reforma
421380000-7.11	5.0000%	- Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
422190300-14.01	2.0000%	- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
429280100-7.02	5.0000%	- Montagem de estruturas metálicas
429950100-7.02	5.0000%	- Construção de instalações esportivas e recreativas
429959900-7.02	5.0000%	- Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
433049900-7.05	5.0000%	- Outras obras de acabamento da construção
433049901-7.05	5.0000%	- Outras obras de acabamento da construção
439910300-7.02	5.0000%	- Obras de alvenaria
492300200-16.01	3.0000%	- Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
562010200-17.10	5.0000%	- Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
771100000-99.99	0.0000%	- Locação de automóveis sem condutor
771959901-99.99	0.0000%	- Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
773140000-99.99	0.0000%	- Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
773220100-99.99	0.0000%	- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
773900300-99.99	0.0000%	- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

773900301- 3.04 2.0000% - INSTALAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
823000100-17.10 5.0000% - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
823000101-17.10 5.0000% - Atividades de organização, produção e promoção de feiras, congressos e exposições comerciais
823000102-17.10 5.0000% - Organização de festas
931910100-12.11 3.0000% - Produção e promoção de eventos esportivos

CEP 63475000	LOGRADOURO RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO	NÚMERO 248	
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIBE	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	OPTANTE DO SIMPLES? SIM	TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2022
SITUAÇÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO	MEI? NÃO	TIPO DE CONTRIBUINTE NORMAL	GRAU DE RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	CAEPF . . / -	DATA DE INSERÇÃO 19/02/2018	
CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais. Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento. O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.			
VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO		ASSINATURA DO CONTRIBUINTE	

**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 21/09/2022 - 14h06

Nº de controle: 373.739.965.178.689.831 | Autenticação bancária: 028.751.259

bradesco
net empresaConta de débito: **Agência: 5394 | Conta: 8954-0 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **P H FERNANDES GUEDES EIRELI | CNPJ: 10.206.387/0001-90**Código de barras: **85850000002-9 04810180220-4 92366818481-3 02063870001-3**Empresa/Órgão: **FGTS/GRF C/TOMADOR**IDENTIF. EMPRESA : **810206387**CNPJ/CEI: **10.206.387/0001-90**Cod. convênio: **0180**Competência: **08/2022**Data de validade: **23/09/2022**Data de débito: **21/09/2022**Valor do pagamento: **R\$ 204,81**A transação acima foi realizada por meio do **Bradesco Celular PJ**.O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente **P H FERNANDES GUEDES EIRELI**, junto à Agência 5394, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

AutenticaçãoMqxByLlk 8i9zMT4M joVOGRhT etQljES6 #Cl?TqzZ bCbaX8iM T2q7iz6I meiWWS9?
uXArktvM EudC5KMK BTlsjgwY 09aywTmD kEkH2gVP WY0entdr Xjw?UE?5 9VehJNyk
edXc6JfQ DtnJBP9# 2et#Pcgz 07Rlz#R8 rNDvyUL7 k8EWafê+ 00502122 00240004**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 21/09/2022 - 12:55:52

01-RAZÃO SOCIAL/NOME P H FRNANDES GUEDES EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0088) 35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.424,00	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 10.206.387/0001-90	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 23/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 193,92	14-ENCARGOS 10,89	15-TOTAL A RECOLHER 204,81
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 23/09/2022

858500000029 048101802204 923668184813 020638700013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 21/09/2022 - 12:55:52

01-RAZÃO SOCIAL/NOME P H FRNANDES GUEDES EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0088) 35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.424,00	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018084-5	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 10.206.387/0001-90	11-COMPETÊNCIA 08/2022	12-DATA DE VALIDADE 23/09/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 193,92	14-ENCARGOS 10,89	15-TOTAL A RECOLHER 204,81
--	----------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER EM 23/09/2022

858500000029 048101802204 923668184813 020638700013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FOLHA DE PAGAMENTO		EMPRESA:		PERÍODO		SEÇÃO		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		P H FERNANDES GUEDES EIRELI RUA JOAO GOMES DE AZEVELO 248 NO CENTRO DE JAGUARIBE DO ESTADO DO CEARÁ CEP 83.475-000		sgo/22		Único			
Nº	FUNCIONÁRIO	PAGAMENTOS S. FAMÍLIA			DEDUÇÕES INSS		CPF	SALÁRIO A RECEBER	
		SALÁRIO	PREDEIRO	SERVENTE	R\$	CA			
1	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 96,96	41	010120303-83	R\$ 1.115,04	<i>Carlos Alexandre Fernandes da Silva</i>
2	GERALDO MARCOLINO DE SOUSA NETO	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00	R\$ 96,96	CA	058911923-06	R\$ 1.115,04	<i>Geraldo Marcolino de Sousa Neto</i>
TOTAL SALÁRIOS		R\$ 2.424,00	R\$ 2.424,00	R\$ 2.424,00	R\$ 193,92		TOTAL	R\$ 2.230,06	

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS:17243181368 ,

Seu arquivo 082022.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 21/09/2022 às 12:58:40.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F840404040404040DC2424D85DB9D07A.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS:17243181368
Inscrição Transmissor:	50.023.14917/05
Responsável:	SIMONE APARECIDA N DE FREITAS
Inscrição Responsável:	50.023.14917/05
Competência:	08/2022
NRA:	KiXeHz1MexE00004
Base de Processamento:	CE - Jaguaribe
Código de Recolhimento:	150
Contato:	SIMONE
Telefone:	008835221138

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 08/2022

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD	PAGTO
P H FRNANDES GUEDES EIRELI	10.206.387/0001-90	515			2003

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO : 3.256,12

VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO : 186,80

VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR : 3.069,32

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.

DATA: 21/09/2022
 HORA: 12:55:52
 PÁG: 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS FOR FPAS

EMPRESA

Nº ARQUIVO: KixehzImexE0000-4
 INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO:

Nº CONTROLE: Bpplriebn3S0000-4

ALIQ RAT: 0,0

SIMPLES: 2

OUTRAS ENT:

FFAS: 515

COD GPS: 2003

COD REC: 150

EMPRESA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 63475-000

UF: CE

LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248

CIDADE: JAGUARIBE

CNAE PREPONDERANTE: 4120400

TELEFONE: 88-35221138

515

744

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:

SEGURO	186,80	0,00	0,00	0,00	186,80
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	186,80	0,00	0,00	0,00	186,80
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.
 O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 21/09/2022
HORA: 12:55:52
PÁG : 0001/0002

RELACÃO DE TOMADOR/OBRA - RET
858500000029 048101802204 923668184813 020638700013

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 08/2022
INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
TOMADOR/OBRA : P H FERNANDES GUEDES EIRELI
LOGRADOURO
RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248
INSCRIÇÃO: 900122149478
BAIRRO
CENTRO
CIDADE
JAGUARIBE
UF
CE
Nº ARQUIVO: KixHzlMexE0000-4
Nº CONTROLE: BpplrIebN3S0000-4
CEP
63475000

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00	REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
		DEPÓSITO	193,92
		ENCARGOS FGTS	10,89
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

VALORES PREVIDÊNCIA		VALORES FGTS - 8%	
REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00	REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	186,80	DEPÓSITO	193,92
VAL DEVIDO PREV SOC	186,80	ENCARGOS FGTS	10,89
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 21/09/2022
HORA: 12:55:52
PÁG: 0002/0002

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET
858500000029 048101802204 923668184813 020638700013

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2
INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 08/2022

TOTAIS DA EMPRESA		VALORES FGTS - 8%	
VALORES PREVIDÊNCIA			
REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00	REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00	REM 13° SALÁRIO	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	186,80	DEPÓSITO	193,92
VAL DEVIDO PREV SOC	186,80	ENCARGOS FGTS	10,89
		CONTRIB SOCIAL	0,00
		ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2	TOTAL TRABALHADORES	2
		TOTAL A RECOLHER	204,81

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 21/09/2022
 HORA: 12:55:52
 PÁG: 0002/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA
 858500000029 048101802204 923668184813 020638700013

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI
 COMP: 08/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003
 TOMADOR/OBRA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI
 LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248
 CIDADE: JAGUARIBE

Nº ARQUIVO: KixHz1MexE0000-4
 INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO: 900122149478
 CNAE PREPONDERANTE 4120400
 CNAE: 4120400

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
 Nº DE CONTROLE: PsauA7Ggpxg0000-8
 BAIRRO: CENTRO

UF: CE CEP: 63475-000

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00
TOTAIS:	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00

DATA: 21/09/2022
 HORA: 12:55:52
 PAG : 0003/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI
 COMP: 08/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003
 TOMADOR/OBRA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI
 LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248
 CIDADE: JAGUARIBE

UF: CE CEP: 63475-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE: 4120400

FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
 N° DE CONTROLE: Psaau7GGpxg0000-8

N° ARQUIVO: Kixehz1MexE0000-4
 INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
 INSCRIÇÃO: 900122149478
 CNAE PREPONDERANTE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 186,80 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 186,80
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
 PERÍODO INICIAL: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 3.256,12 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 186,80 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 3.069,32
 VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
 15 ANOS: 0,00 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0 I1:	0 I2:	0 I3:	0 I4:	0 J :	0 K :	0 L :	0 M :	0 N1:
N2:	0 N3:	0 O1:	0 O2:	0 O3:	0 P1:	0 P2:	0 P3:	0 Q1:	0 Q2:
Q3:	0 Q4:	0 Q5:	0 Q6:	0 Q7:	0 R :	0 S2:	0 S3:	0 U1:	0 U2:
U3:	0 V3:	0 W :	0 X :	0 Y :	0 Z1:	0 Z2:	0 Z3:	0 Z4:	0 Z5:

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 21/09/2022
 HORA: 12:55:52
 PÁG: 0004/0006

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
 858500000029 048101802204 923668184813 020638700013

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI N° DE CONTROLE: BpplrliebN3S0000-4 N° ARQUIVO: KlXeHzlMexE0000-4
 COMP: 08/2022 COD REC:150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMELES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
 TOMADOR/OBRA: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248 UF: CE CEP: 63475-000 BAIRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4120400
 LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248 CNAE: 4120400
 CIDADE: JAGUARIBE REMUNERACÃO SEM 13° REMUNERACÃO 13° BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13° PREV SOC
 CAT QUANT REMUNERACÃO SEM 13° REMUNERACÃO 13° BASE CÁL PREV SOC BASE CÁL 13° PREV SOC

01	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00
TOTAIS:	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00

DATA: 21/09/2022
HORA: 12:55:52
PÁG: 0005/0006

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
RELACIONAMENTO DE TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858500000029 048101802204 923668184813 020638700013

Nº ARQUIVO: KixehzImexE0000-4
INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:
CNAE PREFONDERANTE 4120400
CNAE: 4120400

Nº DE CONTROLE: BpplIiebN3S0000-4

SIMPLES: 2

RAT: 0,0

FPAS: 515

COD GPS: 2003

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI

COMP: 08/2022 COD REC: 150

TOMADOR/OBRA:

LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248

CIDADE: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475-000

BAIRRO: CENTRO

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8% (TX 3%)

2.424,00

0,00

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO

REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

2

QUANTIDADE TRABALHADORES

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO 23/09/2022

DEPÓSITO FGTS

193,92

ENCARGOS FGTS

10,89

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

204,81

DATA: 21/09/2022
HORA: 12:55:52
PAG: 0006/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: Kixehz1MexE0000-4
INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
EAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: BpplrIebn3S0000-4
FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0

TOMADOR/OBRA: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248
LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248
CIDADE: JAGUARIBE

UF: CE CEP: 63475-000 BAIRRO: CENTRO
TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE: 4120400

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 186,80 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 186,80
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESE/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
PERÍODO INICIAL: VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) 3.256,12 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 186,80 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 3.069,32
VALOR INFORMADO:

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCCORRÊNCIA 20 ANOS: 0,00 25 ANOS: 0,00
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE:

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H:	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J:	0	K:	0	L:	0	M:	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R:	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W:	0	X:	0	Y:	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

**Comprovante de Transação Bancária**

FGTS

Data da operação: 21/09/2022 - 14h08

Nº de controle: 373.739.965.178.689.831 | Autenticação bancária: 028.753.099

net empresa

Conta de débito: Agência: 5394 | Conta: 8864-0 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: P H FERNANDES GUEDES EIRELI | CNPJ: 10.206.387/0001-00

Código de barras: 85820000001-5 93920180221-2 00766918081-2 02063870001-3

Empresa/Órgão: FGTS/GRF C/TOMADOR

IDENTIF. EMPRESA : 810206387

CNPJ/CEI: 10.206.387/0001-00

Cod. convênio: 0180

Competência: 09/2022

Data de validade: 07/10/2022

Data de débito: 21/09/2022

Valor do pagamento: R\$ 193,92

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Celular PJ.

O lançamento consta no extrato de Conta-Corrente do cliente P H FERNANDES GUEDES EIRELI, junto à Agência 5394, da data de pagamento.

Esse documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, ele deverá ser guardado juntamente com a guia que originou o pagamento, para apresentação ao(s) Órgão(s) fiscalizados, quando solicitado.

AutenticaçãoIxAVANtB lWEdk#f9 SBYCl?vB 7YPep?z? wrJuhBFS i7wDln4d xVqv9PAn 9eBnkSc
u8gMuWY3 DMEt2jjK IwQ9Xihw EgNi3*fw diXuVSYK BEG2LZ7B 92waa27e dYovj6Sp
MzBnrSPs ODRm2hef omIhka?4 lxGoiugn h7ZLANbz 6iAWepuB 00502122 00130093SAC - Serviço de
Apoio ao Cliente 0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias
por semana.Demais telefones
consulte o site
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 21/09/2022 - 13:03:43

01-RAZÃO SOCIAL/NOME P H FRNANDES GUEDES EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0088) 35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.424,00	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 10.206.387/0001-90	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 193,92	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 193,92
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858200000015 939201802212 007669180812 020638700013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS

GERADA EM 21/09/2022 - 13:03:43

01-RAZÃO SOCIAL/NOME P H FRNANDES GUEDES EIRELI				02-DDD/TELEFONE (0088) 35221138
03-FPAS 515	04-SIMPLES 2	05-REMUNERAÇÃO 2.424,00	06-QTDE TRABALHADORES 2	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 150	09-ID RECOLHIMENTO 018080-1	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 10.206.387/0001-90	11-COMPETÊNCIA 09/2022	12-DATA DE VALIDADE 07/10/2022

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 193,92	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 193,92
--	---------------------	-------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/10/2022

858200000015 939201802212 007669180812 020638700013

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FOLHA DE PAGAMENTO		EMPRESA:		PERÍODO		DEPTO.		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO	
		P H FERNANDES GUEDES EIRELI RUA JOAO GOMES DE AZEVELO 248 NO CENTRO DE JAGUARIBE DO ESTADO DO CEARÁ CEP 63.478-000		8/8/22		Pessoal - JAGUARIBE Ceará		Único	
Nº	FUNCIONÁRIO	PAGAMENTOS		DEDUÇÕES		SALÁRIO A RECEBER	CPF	TOTAL	
		SALÁRIO	S. FAMÍLIA	INSS	CA			R\$	R\$
1	CARLOS ALEXANDRE FERNANDES DA SILVA	R\$ 1.212,00	PREDEIRO	R\$ 96,96	41	R\$ 1.115,04	010120303-93	R\$	1.115,04
2	GERALDO MARCOLINO DE SOUSA NETO	R\$ 1.212,00	SERVENTE	R\$ 96,96	CA	R\$ 1.115,04	058811923-06	R\$	1.115,04
TOTAL SALÁRIOS		R\$ 2.424,00	R\$ -	R\$ 183,92		R\$ 2.239,08	TOTAL	R\$	2.239,08

Carlos Alexandre Fernandes Jr
Geraldo Marcolino de Sousa

CONECTIVIDADE SOCIAL



Protocolo de Envio de Arquivos

Prezado cliente SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS:17243181368 ,

Seu arquivo 092022.zip foi armazenado na Caixa Econômica Federal em 21/09/2022 às 13:05:52.

O número do Protocolo de Envio deste arquivo é:
C3E2D840D9D1D7F240404040404040DC24267450198212.

Este protocolo é sua garantia de que o arquivo foi devidamente recebido e armazenado para processamento pela Caixa Econômica Federal.

Havendo ocorrências impeditivas no processamento do arquivo, será enviada uma nota explicativa para a sua caixa postal no Conectividade Social contendo a(s) ocorrência(s) encontrada(s) e as ações necessárias para a solução.

Informações Complementares:

Transmissor:	SIMONE APARECIDA NOGUEIRA DE FREITAS:17243181368
Inscrição Transmissor:	50.023.14917/05
Responsável:	SIMONE APARECIDA N DE FREITAS
Inscrição Responsável:	50.023.14917/05
Competência:	09/2022
NRA:	FvQFqZldOWm00009
Base de Processamento:	CE - Jaguaribe
Código de Recolhimento:	150
Contato:	SIMONE
Telefone:	008835221138

Atenção: Este Protocolo de Envio de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

RELATÓRIO DE VALOR DE RETENÇÃO (LEI 9711/98) A COMPENSAR/RESTITUIR

COMPETÊNCIA : 09/2022

EMPRESA	INSCRIÇÃO	FPAS	OUTRAS ENT	COD PAGTO
P H FRNANDES GUEDES EIRELI	10.206.387/0001-90	515		2003

VALOR DA RETENÇÃO INFORMADO : 3.069,32

VALOR DA RETENÇÃO ABATIDO : 186,80

VALOR DA RETENÇÃO A COMPENSAR/RESTITUIR : 2.882,52

M E N S A G E M

O PRESENTE RELATÓRIO DEVERÁ SER ENCAMINHADO A UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB, JUNTAMENTE COM OS COMPROVANTES DA RETENÇÃO DOS VALORES INFORMADOS, PARA SOLICITAÇÃO DA RESTITUIÇÃO OU OS MESMOS PODERÃO SER COMPENSADOS NAS COMPETÊNCIAS SUBSEQUENTES, OBEDECIDAS AS DETERMINAÇÕES DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPS.

DATA: 21/09/2022
 HORA: 13:03:43
 PÁG: 0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
 GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS EMPRESA

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI N° ARQUIVO: FVQFqzld0Wm0000-9
 COMP: 09/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: N° CONTROLE: Aqh86jLa6va0000-0 INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
 TOMADOR/OBRA: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 INSCRIÇÃO:
 LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: JAGUARIBE CEP: 63475-000 TELEFONE: 88-35221138 CNAE: 4120400
 UF: CE UF: 515 TELEFONE: 744 779
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO	186,80	0,00	0,00	0,00	0,00	186,80
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocinio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	186,80	0,00	0,00	0,00	0,00	186,80
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.
 A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DA DECORRENTES E CONSTITUI(CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTRUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000015 939201802212 007669180812 020638700013

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90 N° ARQUIVO: FVQFqZldOWm0000-9
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2022 N° CONTROLE: Aqh86jLa6Va0000-0
TOMADOR/OBRA : P H FERNANDES GUEDES EIRELI INSCRIÇÃO: 900122149478 N° CONTROLE: E98AkqUsPvd0000-5
LOGRADOURO BAIRRO CENTRO CIDADE JAGUARIBE CEP 63475000 UF CE
RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248

MODALIDADE : "Branco"-Recolhimento ao FGTS e Declaração à Previdência

VALORES PREVIDÊNCIA

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO 2.424,00
REM BASE CALC 13° SAL 0,00
TOTAL TRABALHADORES 2

REM SEM 13° SALÁRIO 2.424,00
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 193,92
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 2

TOTAIS DO TOMADOR

VALORES PREVIDÊNCIA
REM SEM 13° SALÁRIO 2.424,00
REM BASE CALC 13° SAL 0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA 186,80
VAL DEVIDO PREV SOC 186,80
TOTAL TRABALHADORES 2

VALORES FGTS - 8%
REM SEM 13° SALÁRIO 2.424,00
REM 13° SALÁRIO 0,00
DEPÓSITO 193,92
ENCARGOS FGTS 0,00
CONTRIB SOCIAL 0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC 0,00
TOTAL TRABALHADORES 2

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 21/09/2022
HORA: 13:03:43
PÁG : 0002/0002

RESUMO - RELAÇÃO DE TOMADOR/OBRA - RET

858200000015 939201802212 007669180812 020638700013

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90 N° ARQUIVO: FvQFqZldOWm0000-9
FPAS: 515 OUTRAS ENTIDADES: SIMPLES: 2 ALIQ RAT: 0,0 FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00 COD REC: 150 COMP: 09/2022

TOTAIS DA EMPRESA

VALORES PREVIDÊNCIA

REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00
REM BASE CALC 13° SAL	0,00
CONTR SEGURADOS DEVIDA	186,80
VAL DEVIDO PREV SOC	186,80
TOTAL TRABALHADORES	2

VALORES FGTS - 8%

REM SEM 13° SALÁRIO	2.424,00
REM 13° SALÁRIO	0,00
DEPOSITO	193,92
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL TRABALHADORES	2

TOTAL A RECOLHER

193,92

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 RESUMO DO FECHAMENTO - TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858200000015 939201802212 007669180812 020638700013

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI N° ARQUIVO: FVQFQZ1dOWm000-9
 COMP: 09/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
 TOMADOR/OBRA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI N° DE CONTROLE: E98AKqUsPvc0000-5 INSCRIÇÃO: 9001ZZ149478
 LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248 BAIRRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE: 4120400
 CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 CNAE: 4120400

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13°	REMUNERAÇÃO 13°	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13° PREV SOC
01	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00
TOTAIS:	2	2.424,00	0,00	2.424,00	0,00

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
TOMADOR DE SERVIÇOS/OBRA

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI
COMP: 09/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI
LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248 N° DE CONTROLE: E98AKqUsPvd0000-5
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 BAIRRO: CENTRO TELEFONE: 0088 3522 1138
CNAE PREPONDERANTE: 4120400
CNAE: 4120400
N° ARQUIVO: FvQFqzld0Wm0000-9
INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO: 900122149478

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 186,80 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 186,80
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 3.069,32 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 186,80 VALOR A COMPENSAR/RESSTITUIR: 2.882,52

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	II:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

DATA: 21/09/2022
HORA: 13:03:43
FAG: 0004/0006

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (24/12/2020) TABELAS 41.0 (01/03/2020)

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

858200000015 939201802212 007669180812 020638700013

Nº ARQUIVO: FvQFqzld0Wm0000-9
INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: Aqh86jLaGva0000-0
SIMPLES: 2 RAT: 0,0

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI
COMP: 09/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003

FAPAS: 515 OUTRAS ENT:

TOMADOR/OBRA: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248

LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248

CIDADE: JAGUARIBE

UF: CE

CEP: 63475-000

BAIRRO: CENTRO

CNAE PREPONDERANTE 4120400

CNAE: 4120400

REMUNERAÇÃO SEM 13°

REMUNERAÇÃO 13°

BASE CÁL 13°

PREV SOC

QUANT

01

2

2.424,00

0,00

2.424,00

0,00

TOTAIS:

2

2.424,00

0,00

2.424,00

0,00

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858200000015 939201802212 007669180812 020638700013

EMPRESA: P H FRNANDES GUEDES EIRELI N° DE CONTROLE: Aqh86jLa6Va0000-0 N° ARQUIVO: FvOfqz1dOWm0000-9
COMP: 09/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,00
LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248 BAIRO: CENTRO CNAE PREPONDERANTE 4120400
CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 CNAE: 4120400

MODALIDADE : "Branco"--RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13° SALÁRIO 2.424,00
REMUNERAÇÃO 13° SALÁRIO 0,00

QUANTIDADE TRABALHADORES 2

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/10/2022

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
193,92	0,00	0,00	0,00	193,92

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 EMPRESA

EMPRESA: P H FRANDES GUEDES EIRELI N° DE CONTROLE: Aqh86jLa6Va0000-0 N° ARQUIVO: FvQFqZldOWm0000-9
 COMP: 09/2022 COD REC: 150 COD GPS: 2003 FPAS: 515 OUTRAS ENT: SIMPLES: 2 RAT: 0,0 INSCRIÇÃO: 10.206.387/0001-90
 TOMADOR/OBRA: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248 LOGRADOURO: RUA JOAO GOMES DE AZEVEDO 248 BAIRRO: CENTRO 4120400
 CIDADE: JAGUARIBE UF: CE CEP: 63475-000 TELEFONE: 0088 3522 1138 CNAE: 4120400
 VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 186,80 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 186,80
 SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
 SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13° SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
 VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
 PERÍODO FINAL: VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00
 VALOR ABATIDO: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98) VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 186,80 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 2.882,52
 VALOR INFORMADO: 3.069,32

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA 20 ANOS:
 15 ANOS: 0,00
 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	0	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	Q7:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0
U3:	0	V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA



CONTRATO Nº: 18.04.02/2022

0 9/2

TERMO DE RECEBIMENTO PARCIAL DE OBRA REFERENTE À 1ª MEDIÇÃO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE			
ENDEREÇO: SÍTIO MOREIRA II		MUNICÍPIO: JAGUARIBE-CE	
DATA DA VISITA: 22/09/22	FISCAL: ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO	CÓDIGO DA OBRA:	
Nº DO CONTRATO: 18.04.02/2022	CONTRATADA: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - CNPJ: 10.206.387/0001-90		
TIPO DE OBRA: OBRA DE MELHORIAS NA ESCOLA LUÍS ALMIRO AMORA	INÍCIO DA MEDIÇÃO: 03/08/2022	TERMINO DA MEDIÇÃO: 22/09/2022	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS % REALIZADOS		QUALIDADES DOS SERVIÇOS	
SERVIÇOS PRELIMINARES	91,53%	<input type="checkbox"/> ÓTIMO	<input checked="" type="checkbox"/> BOM
MOVIMENTO DE TERRA	78,24%		
CONTENÇÕES	100,00%	<input type="checkbox"/> REGULAR	<input type="checkbox"/> INSUFICIENTE
PAVIMENTAÇÃO	36,47%	<input type="checkbox"/> MAU	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	22,66%		
BANCOS E MOBILIÁRIOS	0,00%		
SERVIÇOS DIVERSOS	0,00%		
		PREVISTO:	
		% TOTAL EXECUTADO DA OBRA:	53,68%
OBSERVAÇÕES: A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO SERÁ FEITO COM BASE NA PLANILHA DE APOSTILAMENTO QUE SEGUE EM ANEXO.			
Jaguaribe - CE, 22 de agosto de 2022.			

Absolon Cavalcante Mota Neto
 Engenheiro Civil
 RNP: 001572761-1

Charles de Lima Nunes
 Sec. Municipal Adjunto da Sec. da
 Inf. Tran. e Urbanismo - SEINFRA
 Portaria 283/2021

Paulo Henrique Fernandes Guedes
 P H FERNANDES GUEDES EIRELI ME
 CNPJ: 10 206 387/0001-90
 Paulo Henrique Fernandes Guedes
 CPF: 047 050 203-75
 Titular Administrador

P H FERNANDES GUEDES EIRELI
 CNPJ: 10.206.387/0001-90
 SOSTENES FEITOSA LEITE
 CREA-CE 14269D
 ENG. CIVIL